

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

ABERTURA: DIA 21 DE JULHO DE 2021 – ÀS 11h00

**OBJETO: "FORNECIMENTO DE ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO PARA
OPERAÇÃO DAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE EAD SENAC".**

01 OBJETO

02 DEFINIÇÕES E CONCEITOS

03 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

04 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

05 PARTICIPAÇÃO

06 CREDENCIAMENTO

07 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

08 PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE II

09 PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE III

10 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**11 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS TÉCNICA (ENVELOPE II) E
COMERCIAL (ENVELOPE III)**

12 RECURSOS

13 PENALIDADES

14 DA CONTRATAÇÃO

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I MODELO - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II MODELO - CARTA APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

ANEXO IV MODELO - DECLARAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

ANEXO V MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO VI MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VII - DETALHAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO VIII - REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

ANEXO IX - DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO X - JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANEXO XI - MINUTA CONTRATUAL E RESPECTIVOS ANEXOS

1. Objeto

- 1.1. O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, por meio das suas Administrações Regionais nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul ("Senac"), comunicam a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO PARA OPERAÇÃO DAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE EAD SENAC**, conforme a Minuta de Contrato e demais Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.
- 1.2. O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da licitação deverá fornecer sua razão social, CNPJ, telefone, endereço completo e nome e e-mail do seu contato para identificação e envio de informações, quando necessário.

2. Definições e Conceitos

- 2.1. Entende-se como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) o ambiente que auxilia na montagem e disponibilização de cursos pela Internet. Elaborado para o gerenciamento de conteúdo e administração dos cursos, permite acompanhar constantemente o progresso dos alunos, além de possibilitar a colaboração e comunicação síncrona e assíncrona.
- 2.2. Entende-se como Rede EAD Senac a estrutura que responde pelo desenvolvimento e oferta dos cursos EAD para o Ensino Superior, Ensino Técnico, Formação Inicial e Continuada (FIC) e atendimento de projetos sob medida para empresas, em modelagem de ambientes autônomos, mas vinculados à mesma instalação. Quatro Departamentos Regionais (DRs) centralizam os processos relativos à produção e à tutoria (realização da docência a distância) dos cursos para atendimento à demanda nacional da seguinte forma:
 - 2.2.1. Departamento Regional do Paraná: cursos na modalidade Formação Inicial e Continuada/FIC (Qualificação Profissional, Aprendizagem Comercial, Aperfeiçoamento e Programas socioculturais, socioprofissionais e instrumentais);
 - 2.2.2. Departamento Regional de Santa Catarina: cursos na modalidade

Formação Inicial e Continuada/FIC (Qualificação Profissional, Programas socioculturais, socioprofissionais e instrumentais e Aperfeiçoamento);

- 2.2.3. Departamento Regional do Rio Grande do Sul: cursos na modalidade Técnico de Nível Médio (Habilitação, Qualificação e Especialização Técnica);
- 2.2.4. Departamento Regional de São Paulo: cursos na modalidade Educação Superior (Graduação, Pós-graduação e Extensão Universitária).
- 2.3. Esses Departamentos Regionais passam a ser denominados, no âmbito da Rede Nacional de Educação a Distância Senac, Departamentos Regionais Sede.
- 2.4. A Comissão Especial de Licitação (CEL) é composta por representantes gerenciais, técnicos e jurídicos dos Departamentos Regionais do Senac dos estados PR, RS, SC e SP.

3. Data de Abertura, Horário e Local da Licitação

- 3.1. No dia **21 de julho de 2021 às 11h00** no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, na Capital do Estado de São Paulo, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I), PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE II) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE III)** à Comissão Especial de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
 - 3.1.1. Os envelopes poderão, também, ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no item 3.1.
 - 3.1.2. O Senac não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues à Comissão Especial de Licitação até o prazo estabelecido no item 3.1.
 - 3.1.3. A Licitante que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.
 - 3.1.4. Fica desde logo, vedado o uso de equipamento de telefonia móvel

e notebook durante qualquer sessão da presente Licitação.

- 3.1.5. O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

4. Fundamento Legal e Regime de Contratação

- 4.1. A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, consubstanciado na Resolução Senac nº 958/2012, com as alterações introduzidas pela Resolução Senac nº 1.144/2020, ambas do Conselho Nacional do Senac, e por este Edital.
- 4.2. Tipo de Licitação: **TÉCNICA E PREÇO.**

5. Participação

- 5.1. Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.

5.2. Não poderão participar da presente Licitação:

- 5.2.1. Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 5.2.2. Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;
- 5.3. As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 5.4. Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação, até o dia **07/07/2021**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Especial de Licitação no endereço

informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **14/07/2021**. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos

6. Credenciamento

- 6.1. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (Modelo ANEXO I).

6.2. Documentos comprobatórios da representação da Licitante:

- 6.2.1. Carta de Credenciamento (Modelo ANEXO I - com firma reconhecida por Tabelião de Notas, de seu representante legal) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou
- 6.2.2. Procuração, com firma reconhecida, caso a Licitante se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas; ou
- 6.2.3. Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas, caso a Licitante se faça representar por sócio ou dirigente.
- 6.3. Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos ENVELOPES I, II ou III, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA COMERCIAL.
- 6.4. Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de

Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

- 6.5. A presença do representante legal da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 6.6. A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 6.7. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **Licitantes** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
 - 6.7.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes ambas representadas.

7. Documentos de Habilitação – Envelope I

- 7.1. Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
 - 7.1.1. Carta de apresentação relacionando os Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
 - 7.1.2. Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital, e declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação na Licitação. (**Modelo ANEXO III**).
 - 7.1.3. Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante, de que se sujeita integralmente a todas as condições constantes da Minuta Contratual e seus Anexos (**Modelo ANEXO IV**).

7.2. Habilitação Jurídica e Fiscal

- 7.2.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data de apresentação da documentação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 7.2.2. Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas;
 - 7.2.2.1. Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme item 6.2, os documentos acima referidos no subitem **7.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 7.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, junto ao Ministério da Fazenda;
- 7.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual deste Edital;
- 7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 7.2.6. Prova de Regularidade de Tributos com:
 - 7.2.6.1. Fazenda Nacional – prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.
 - 7.2.6.2. Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

7.2.6.2.1. *Importante: Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar Certidão Negativa.

7.2.6.3. Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

7.2.6.3.1. Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

7.2.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho/TST, nos termos da Lei n.º 12.440/2011.

7.2.7. Se a Licitante se fizer representar pela sua Filial, para atender o objeto do presente Edital, **deverá também apresentar todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

7.2.8. **Não serão aceitos** “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 7.3.2. Se a empresa Licitante se fizer representar pela sua Filial, para atender ao objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial**.
- 7.3.3. Prova de Capital social mínimo registrado até a data de abertura da presente Licitação de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** comprovado por meio de Contrato Social ou Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível na forma da lei.

7.4. Qualificação Técnica

- 7.4.1. Apresentação de 1 (uma) Carta de Referência (Atestado de Capacidade Técnica), fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato, atestando que a Licitante executa ou já executou o objeto serviço provimento de sistemas de gestão de ambientes virtuais de aprendizagem com no mínimo, 65.000 (sessenta e cinco mil) alunos e 10.000 (dez mil) ambientes/cursos. O documento deverá ser entregue em papel timbrado do cliente, original ou cópia autenticada, assinada por um representante da empresa e acompanhar os contatos do signatário para eventuais averiguações. Não serão aceitos documentos com assinatura digital.
- 7.5. Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I** deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.
- 7.6. Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

- 7.7. Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

8. Proposta Técnica – Envelope II

- 8.1. A Licitante deverá apresentar a carta de apresentação da proposta técnica (Modelo do **Anexo V**), acompanhada da Proposta Técnica (**Anexo VII e VIII**) do presente edital.
- 8.2. Os quesitos a serem avaliados e os respectivos pesos estão descritos no **Anexo XI** do Edital.
- 8.3. As Licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE II** todos os materiais que se fizerem necessários para a avaliação da Proposta Técnica, conforme **Anexos VII e VIII**, do Edital.

9. Proposta Comercial – Envelope III

- 9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
- 9.1.1. Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo VI**);
- 9.1.2. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- 9.2. A Licitante obriga-se a executar os serviços objeto desta Licitação, pelos preços constantes na Proposta Comercial, na qual deverão estar incluídos todos os encargos trabalhistas e sociais, fiscais, previdenciários, bem como todos os custos, diretos e indiretos, e demais despesas de qualquer natureza.
- 9.3. A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, as condições de prestação dos serviços estabelecidas no presente Edital e na minuta contratual e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste.
- 9.4. O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora será elaborado com base na referida minuta, de sorte que seus termos devam ser de inteiro conhecimento da Licitante que, para tanto, deverá firmar a declaração mencionada no **subitem 7.1.3** deste Edital.

- 9.5. Caso haja o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 9.6. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da Licitante.
- 9.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 9.8. ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

10. Organização e Apresentação dos Envelopes

- 10.1. Os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021 - ABERTURA DIA 21/07/2021 – ÀS 11H00

OBJETO: FORNECIMENTO DE ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO PARA OPERAÇÃO DAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE EAD SENAC

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: (XX) XXXX - XXXXX

ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021 - ABERTURA DIA 21/07/2021 – ÀS 11H00

OBJETO: FORNECIMENTO DE ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO PARA OPERAÇÃO DAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE EAD SENAC

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: (XX) XXXX - XXXXX

ENVELOPE III – PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021 - ABERTURA DIA 21/07/2021 – ÀS 11H00

OBJETO: FORNECIMENTO DE ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO PARA OPERAÇÃO DAS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE EAD SENAC

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: (XX) XXXX - XXXXX

- 10.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA TÉCNICA** no envelope da **PROPOSTA COMERCIAL** ou **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 10.3. Os documentos constantes dos **ENVELOPES I, II e III** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.
- 10.4. A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos ENVELOPES.

11. CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I), PROPOSTAS TÉCNICAS (ENVELOPE II) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE III)

- 11.1. No local, dia e hora definidos no **item 3.1** deste Edital, a **Comissão Especial de Licitação (CEL)**, criada através de Instrução, baixada pelo Diretor Regional do **Senac São Paulo**, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)**, a **PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE II)** e a **PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE III)**, quando seu Presidente lerá os nomes destas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.
- 11.2. A Comissão Especial de Licitação procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Em seguida, serão passados aos Licitantes presentes para darem vistas aos Documentos de Habilitação, podendo também rubricá-los e, fazer considerações, lavrando-se a respectiva ata.
- 11.3. A sessão de que trata o **item 11.2** será encerrada, para que a Comissão Especial de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II e III** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da **CEL**.
 - 11.3.1. Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Especial de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 11.4. Excepcionalmente, a Comissão Especial de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Especial de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Técnicas (**ENVELOPE II**).
- 11.5. Será considerada inabilitada a Licitante que:
 - 11.5.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7 e respectivos subitens deste Edital, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no mesmo;

- 11.5.2. Não comprovar as condições estabelecidas no **item 5.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 5.2** e respectivos **subitens**;
- 11.5.3. Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
- 11.5.4. Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE III**), no invólucro de Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**) ou na Proposta Técnica (**ENVELOPE II**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 11.6. O resultado do julgamento da análise da documentação de habilitação (ENVELOPE I) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 11.7. Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 11.6**, a Comissão Especial de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Técnicas.
- 11.8. No local, dia e hora definidos no **item 11.7** deste Edital, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Técnicas das Licitantes classificadas, que serão rubricadas pelos membros da **CEL**. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Técnicas para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 11.9. A sessão de que trata o **item 11.8** será encerrada para que a CEL proceda à análise das Propostas Técnicas das Licitantes classificadas, lavrando-se então a respectiva ata.
 - 11.9.1. As Propostas Técnicas não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Especial de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 11.10. A avaliação realizada pela Comissão Especial de Licitação (CEL), conforme critérios estabelecidos nos **Anexos XI**, e a pontuação dela decorrente, são irrevogáveis.
- 11.11. Passarão à fase de abertura das Propostas Comerciais somente as Licitantes cujas Propostas Técnicas atenderem a todos os requisitos e funcionalidades descritos no Anexo VII, VIII e XI.

- 11.12. O resultado do julgamento da **Proposta Técnica (Envelope II)** será comunicado às Licitantes, por escrito, através de e-mail ou por outro meio formal, e através do site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 11.13. Comunicado o resultado do julgamento, de acordo com o item 11.12, a Comissão Especial de Licitação (CEL) convocará as Licitantes para a sessão de abertura do **ENVELOPE III**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes classificadas.
- 11.14. No local, dia e hora definidos no item 11.13 deste Edital, a Comissão Especial de Licitação procederá à abertura do ENVELOPE III, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.**
- 11.15. A sessão de que trata o **item 11.14** será encerrada para que a Comissão Especial de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 11.16. As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Especial de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 11.17. A Comissão Especial de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
- 11.17.1. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
- 11.17.2. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
- 11.17.3. O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.

11.18. Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas, a Comissão Especial de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:

11.18.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

11.18.2. Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, incompatíveis com os preços de mercado, exceto para os casos de "implantação, setup inicial e migração da solução atual".

11.18.2.1. Considera-se "preço inexequível", aquele que vier a ser assim considerado pela Comissão Especial de Licitação, como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado;

11.18.3. Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;

11.18.4. Não estiver assinada por seu representante legal;

11.18.5. Apresentar emendas, borrões ou rasuras;

11.18.6. Não se referir a valores certos e definidos;

11.18.7. Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou

11.18.8. Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.

11.19. Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Especial de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

11.19.1. O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Especial de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.

11.20. Se houver empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á por meio da maior nota técnica. Caso o empate permaneça, o desempate far-se-á pela maior nota da Proposta Comercial. Caso ainda persista empate, o desempate será por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Especial de Licitação (CEL).

- 11.21. A Comissão Especial de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil e, consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 11.22. Terminada a fase de análise das Propostas Técnicas e Comerciais, a Comissão Especial de Licitação divulgará o resultado final da licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 11.23. A Comissão Especial de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 11.24. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar a **MAIOR PONTUAÇÃO NA NOTA FINAL**, que será calculada por meio da **soma** da **Pontuação Técnica** e da **Pontuação da Proposta Comercial**.

12. Recursos

- 12.1. Divulgada a decisão da Comissão Especial de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos e dos julgamentos das Propostas Técnica e Comercial para interpor recurso.
- 12.2. Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, todas as Licitantes envolvidas no certame poderão se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 12.3. O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Especial de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 12.4. As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL).

- 12.5. O recurso terá efeito suspensivo.
- 12.6. O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

13. Penalidades

- 13.1. O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme previstas na minuta contratual, além de a contratante poder considerar simultaneamente rescindido o contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 13.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com as Administrações Regionais do Senac que integram este certame por até 2 (dois) anos.
- 13.3. O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 13.4. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com as Administrações Regionais do Senac que integram este certame pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

14. Da Contratação

- 14.1. Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem decrescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.
- 14.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 14.2.1. Perda do direito à contratação;
- 14.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15. Tratamento de Dados Pessoais

- 15.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
 - 15.1.1. Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 15.1.2. Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 15.1.3. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 15.1.4. Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - 15.1.5. Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 15.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD.

- 15.3. O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 15.4. O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito apenas aos responsáveis pela condução desta contratação, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, e órgãos do governo, e outros terceiros para fins de transparência e evidência da lisura do processo licitatório, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 15.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac no e-mail privacidade@sp.senac.br.

16. Disposições Gerais

- 16.1. Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

- 16.1.1. Ser cancelada, parcial ou totalmente antes da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 16.1.2. Ter adiada a sua abertura; ou
- 16.1.3. Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 16.1.3.1. Na hipótese mencionada no **subitem 16.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 16.2. O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 16.3. O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 16.4. A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

São Paulo, 16 de julho de 2021.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

ANEXO I

(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

Assinatura com firma reconhecida

ANEXO II

(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

(Razão Social da Licitante), vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 7** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

*** Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no item 7 do Edital e numerando as suas folhas.**

Nome do Documento	Nº Página
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura
Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

(Nome da Pessoa Jurídica), por seu representante legal **Sr(a). (nome completo e qualificação)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, declara:

- a)** que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;
- b)** estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;
- c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no subitem 5.1 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;**
- d) possuir** estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital;
- e)** que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia;
- f)** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos – Assinatura com firma reconhecida)

ANEXO IV

(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

DECLARAÇÃO – EDITAL E MINUTA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar no processo licitatório acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac, **DECLARO** que nossa empresa, sujeita-se integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, bem como às cláusulas e condições da Minuta Contratual dele integrante, caso seja vencedora.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura
Nome do representante legal da empresa

ANEXO V

(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal **Sr(a). (nome completo e qualificação)**, vem pela presente apresentar a proposta técnica, exigida por força do disposto no **item 8** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme documento(s) anexo(s).

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome completo e Cargo representante legal da empresa ou do credenciado

ANEXO VI

(M O D E L O)

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a proposta comercial, exigida por força do disposto no **item 9** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado, do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme **Anexo IX – Detalhamento da Proposta Comercial**.

INCLUIR O ANEXO VIII PREENCHIDO

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO VII – DETALHAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

DETALHAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

AValiação DOS ANEXOS DOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

1. Todos os itens do Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais deverão ser analisados, preenchidos para avaliação e deverão constar na Apresentação das Funcionalidades para análise da CEL e das equipes técnicas.
2. Toda a documentação abaixo listada deve estar em português, ser entregue em versão impressa em papel timbrado da Licitante e digital em *flashdrive* USB. A Licitante precisará cumprir, no mínimo, com as especificações apontadas para os serviços nos sistemas e funcionalidades finais.
 - a. Documento com detalhamento de toda topologia e arquitetura da infraestrutura para suportar os sistemas, bancos de dados e backup que deve estar em modelagem SaaS (Software as a Service) da Licitante deve ser entregue em apresentação com toda descrição textual e ilustrada.
 - b. Documento com descrição detalhada da política de backup e restauração dos sistemas.
 - c. Documento com descritivo detalhado especificando a conformidade da solução proposta com o cumprimento das normatizações da W3C/WCAG nos quesitos de acessibilidade.
 - d. Documento com detalhamento de como o serviço será fornecido aos usuários finais, como estimativas de velocidade de banda para upload e download por usuários, números mínimos e máximo de conexões por usuário e tempo médio de carregamento das páginas para usuários no Brasil.
 - e. Documento com descritivo dos perfis e atribuições das equipes responsáveis pelo atendimento, suporte e monitoramento das soluções e infraestrutura;
 - f. Documento com detalhamento do serviço de atendimento, suporte e monitoramento das soluções e infraestrutura;
 - g. Documento com descrição detalhada sobre as APIs (“Application Programming Interface”, em tradução livre, “Interface de Programação de Aplicações”) dos sistemas para desenvolvimento de integrações, funcionalidades e personalizações.
 - h. Documento com detalhamento dos bancos de dados e respectivas tabelas para possibilitar consultas e análises dos dados.

- i. Documento com detalhamento das instâncias adicionais extras, garantindo a independência das outras instâncias, detalhamento da administração, permissões, funcionalidades, recursos e possibilidades de personalização.
- j. Documento com detalhamento das capacitações e certificações para administradores, equipes pedagógicas, multimídia, operação e suporte.
- k. Documento(s) sobre as soluções, sistemas, funcionalidades ou recursos diferenciados e/ou opcionais.

Sobre as Apresentações

- 3. Apresentações das soluções e respectivas funcionalidades serão feitas virtualmente em sessões de webconferência síncronas em convite a ser encaminhado com datas e horários definidos e comunicados pela Comissão Especial de Licitação por e-mail ou outro meio formal.
- 4. As sessões serão gravadas para análise e preenchimento das pontuações pela Comissão Especial de Licitação e as equipes técnicas envolvidas nas validações.
- 5. Os ambientes, organizações e usuários devem estar disponíveis por pelo menos 90 (noventa) dias úteis após a apresentação a Comissão Especial de Licitação e equipes técnicas do Senac.
- 6. A equipe da licitante que fará a apresentação poderá contar com até 6 (seis) participantes.
- 7. As licitantes poderão participar das apresentações das concorrentes.
 - a. Até dois participantes por concorrente das outras licitantes poderão participar.
 - b. Os participantes das concorrentes ficam na condição de ouvintes e não podem interferir por voz, vídeo ou texto no bate-papo ou qualquer outro tipo de interação durante a apresentação da licitante em sessão.
 - c. Fica vetado qualquer compartilhamento, capturas de tela ou gravações externas para qualquer outro propósito fora do escopo da licitação.
 - d. Não será aceito o ingresso dos participantes das concorrentes na sessão após o início da apresentação.
 - e. Eventuais questionamentos das concorrentes poderão ser feitos somente após conclusão da apresentação.
 - f. A não observância de qualquer um dos itens anteriores pode levar ao banimento da sessão.
 - g. A apresentação poderá ter duração máxima de 3 (três) horas, com no máximo 30 (trinta) minutos extras para eventuais perguntas gerais.

h. Um intervalo de 15 (quinze) minutos será realizado depois de 90 (noventa) minutos de apresentação

i. Perguntas que não forem esclarecidas durante o tempo previsto serão encaminhadas posteriormente pela Comissão Especial de Licitação.

8. As apresentações deverão ser feitas em ambientes finais de produção, onde todos os sistemas, funcionalidades e recursos devem estar previamente instalados e configurados para a realização dos testes, análises e pontuações.

9. O ambiente final de produção usado na apresentação deve conter, pelo menos:

- Quatro organizações institucionais independentes (uma para cada Departamento Regional Sede PR, RS, SC e SP). Em cada organização institucional, deveremos ter, pelo menos:

- Usuários com perfil de administrador geral (um para cada Departamento Regional);

- Usuários com perfil de coordenador de segmento educacional (Livre, Aprendizagem, FIC, Técnico, Graduação e Pós-Graduação) para cada DR;

- Usuários com perfil de coordenadores de curso (dois para cada segmento educacional);

- Usuários com perfil de professor (dois para cada curso);

- Usuários com perfil de tutor/instrutor (dois para cada curso);

- Usuários com perfil de aluno (três para cada curso).

- A configuração das soluções deve se basear no Anexo - Apresentação das Funcionalidades, disponível em <http://tae.sp.senac.br/TI/licitacao/funcionalidades.zip> para refletir os diferentes cenários dos Departamentos Regionais Sede.

- Os ambientes, organizações e usuários devem estar disponíveis por pelo menos 90 (noventa) dias úteis após a apresentação ao Senac.

- Durante este período, análises e testes serão conduzidos nas soluções pela Comissão Especial de Licitação, que poderá mobilizar as respectivas equipes técnicas de cada Departamento Regional Sede, para validar suas ferramentas e funcionalidades. Além dos quesitos do Anexo VIII, os critérios abaixo também são de caráter desclassificatório:

a. Discrepâncias encontradas nos testes comparadas com a apresentação presencial;

- b. As ferramentas, funcionalidades e recursos com baixa eficiência e/ou eficácia no cumprimento da função a que se destinam, como instabilidades de funcionamento, falta de tradução e segurança, incompatibilidades ou características que possam comprometer o bom uso e experiência dos Usuários.

Roteiro das Apresentações

As apresentações devem contemplar as principais funcionalidades das soluções e devem, obrigatoriamente, mostrar os itens:

1. Recursos de Acessibilidade

2. Logs de sistema

- a. integrações de usuários, cursos e matrículas;
- b. interações dos usuários com cursos e atividades, incluindo criação e delegação de conteúdos, atividades e mudança nas Notas.
 - i. publicadores de conteúdo
 - ii. professores e alunos
- c. Registros de acessos;
- d. Interface de visualização de logs e respectivos filtros.

3. Verificador de originalidade de conteúdo

- a. Submeter arquivo externo em Microsoft Office Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf);
- b. Submeter texto no próprio sistema/áreas de conteúdo;
- c. Integração com ferramentas de avaliação;
- d. Visualização dos resultados.

4. Calendário

- a. Registros de eventos do curso e da organização;
- b. Sincronização com calendários externos;
- c. Recursos de visualização dos eventos no calendário.

5. Pesquisa Institucional

- a. Criação de pesquisas;
- b. Segmentação por perfil, modalidade, curso e/ou unidade organizacional;
- c. Obtenção e visualização dos resultados.

6. Personalizações

- a. Possibilidades de personalização de identidade visual do sistema e cursos;
- b. Seleção e personalização das traduções de idioma.

7. Segurança

- a. Permissionamentos;
- b. Registros de auditoria das ações realizadas no sistema, contemplando diferentes perfis de usuário;

8. E-mail / Mensagens / Notificações

- a. Envio de mensagem para os usuários (programadas e instantâneas);
- b. Envio de mensagens entre os usuários;
- c. Registro de histórico de envio de mensagens.

9. Interação e Colaboração

- a. Ferramentas de interação disponíveis;
- b. Configuração e disponibilização de fóruns de discussão;
- c. Configuração e disponibilização de grupos;
- d. Configuração e disponibilização de ferramenta de comunicação (síncrona e assíncrona);
- e. Ferramentas de colaboração disponíveis;
- f. Construção de conteúdo colaborativo com histórico de participações;
- g. Compartilhamento de conteúdos produzidos pelos usuários;
- h. Avaliação da participação.

10. Webconferência

- a. Disponibilidade e acesso à solução de webconferência;
- b. Configurações da sessão/sala/evento;
- c. Perfis de acesso;
- d. Acesso à sessão/sala/evento (desktop e mobile);
- e. Recursos de interação;
- f. Gravação do evento e acesso às gravações;
- g. Recursos de acessibilidade;
- h. Compartilhamento de conteúdo;
- i. Relatórios de acesso e participação;
- j. Integração da solução com outros recursos e funcionalidades do sistema.

11. Gestão de ambientes/salas virtuais/cursos

- a. Criação de cursos únicos e por lote;
- b. Configurações de cursos;
- c. Cópia de cursos a partir de modelos;
- d. Opções de busca de cursos;

12. Estruturas organizacionais

- a. Criação de unidades organizacionais;
- b. Atribuição de usuários e cursos;
- c. Administração de unidades organizacionais;
- d. Personalização (funcionalidades, perfis e identidade visual).

13. Centro de Notas e Avaliação

- a. Criação de diferentes modelos de avaliação (pontos, menção e conceito)
- b. Aplicação e avaliação de atividades
- i. Testes, questionários, provas e tipos de questões;

- ii. Envio de trabalhos;
- iii. Regras de disponibilidade.
- c. Feedbacks;
- d. Acompanhamento do progresso no conteúdo e atividades;
- e. Avaliações com questões objetivas / feedbacks imediatos;
- f. Gestão centro de notas/boletim;
- g. Cálculos de notas;
- i. Possibilidades de gestão;
- ii. Cadastro de colunas calculadas;
- iii. Esquema de avaliação.
- h. Histórico de notas e de alteração de notas;
- i. Exportação dos resultados.

14. Gerenciador e Repositório de Conteúdo

- a. Acesso aos repositórios de conteúdo e objetos de aprendizagem;
- b. Criação e inclusão de conteúdo e objetos de aprendizagem;
- c. Configurações de acessos e disponibilidade;
- d. Organização do conteúdo e objetos;
- e. Reutilização de conteúdo e objetos nos cursos;
- f. Atualização e alteração de conteúdo e objetos
- i. No repositório
- ii. A partir do repositório para os cursos.

15. Disponibilidade de Conteúdo

- a. Locais e formas de disponibilização do conteúdo para acesso;
- b. Registros de acesso aos conteúdos;

16. SCORM

- a. Reprodução e registro de interação com pacotes de conteúdo SCORM;
- b. Armazenamento e gestão do conteúdo;
- c. Visualização do progresso e resultados.

17. Recursos Transversais

- a. Condicionamento de liberação de conteúdos e atividades e criação de trilhas adaptativas;
- b. Cópia, importação e exportação de conteúdo e cursos
 - i. Dentro de um mesmo curso;
 - ii. De um curso para outros cursos.
- c. Edição de conteúdo em HTML;
- d. Criação de matriz de critérios de avaliação e níveis de desempenho
 - i. Associação com as atividades;
 - ii. Avaliação das atividades enviadas;
- iii. Visualização da nota obtida de acordo com avaliação dos critérios e níveis.
- e. Integrações com serviços de armazenamento em nuvem (exemplo Google Drive);
- f. Disponibilização e uso de ferramentas de comunicação síncronas.

18. Relatórios e Painéis

- a. Acesso aos relatórios e painéis do sistema, dos cursos e dos usuários;
- b. Dados, filtros e visualizações dos relatórios e painéis;
- c. Possibilidades de personalização de relatórios e painéis;
- d. Definição de regras de envio e compartilhamento;
- e. Exportação de relatórios;

19. Gestão e Inscrição de Usuários

- a. Fluxo de criação e inscrição de usuários únicos e por lote;
- b. Busca e visualização dos usuários cadastrados e os cursos em que estão inscritos;
- c. Definição de regras de disponibilidade dos usuários no sistema e nos cursos;
- d. Definição de regras e períodos de inscrição em cursos;
- e. Perfis e personalização de perfis de acesso ao sistema e aos cursos.

20. Certificados / Emblemas / Premiações / Gamificação

- a. Criação e personalização de certificados e premiações de acordo com critérios de desempenho e participação;
- b. Liberação de acordo com os critérios definidos;
- c. Visualização dos certificados e premiações obtidos;
- d. Controladoria e auditoria dos certificados e premiações concedidos.

21. Educação por Competências

- a. Cadastro e organização de competência e indicadores de desempenho;
- b. Mapeamento de diferentes modelos de competências;
- c. Criação de planos de aprendizagem baseados em competências;
- d. Alinhamento com atividades e conteúdos;
- e. Fluxos de avaliação por competências;
- f. Visualização dos resultados de desempenho.

22. Portfólio

- a. Processos de construção e publicação de um portfólio;
- b. Compartilhamento do portfólio com outros usuários;

23. Outras soluções e funcionalidades diferenciais

ANEXO VIII – REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Detalhamento das Funcionalidades das Soluções

1. Todas as linhas deste Anexo deverão ser avaliadas pelos Licitantes.
2. A coluna "**Resposta**" deverá ser preenchida com uma das seguintes alternativas:
 - a. "**Sim**" – Se as soluções a serem entregues conseguirem atender a 100% da pergunta.
 - b. "**Não**" – Se as soluções a serem entregues não conseguirem atender a pergunta.
 - c. "**Parcialmente**" – Se as soluções a serem entregues conseguirem atender apenas parcialmente.
3. A coluna "**Comentário / Link para informações adicionais**" deverá ser preenchida com informações, links, referências e/ou exemplos que serão avaliadas pelas equipes técnicas.
4. A versão digital da planilha está disponível no link http://tae.sp.senac.br/TI/licitacao/AnexoVIII_licitantes.zip

Infraestrutura						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório ?	Relevância
Inf.	1	Todos os sistemas, serviços e infraestrutura envolvidos permitem total escalabilidade para aumento no número de alunos e usuários, cursos, instituições, perfis, acessos, interações, ambientes, componentes curriculares, conteúdos, requisições ou armazenamento e uso sem comprometimento de desempenho, qualidade ou qualquer outro tipo de restrição?			Sim	Muito Relevante

Inf.	2	Os sistemas estão hospedados em datacenter com certificações Tier III (Uptime Institute), análogo ou superior com disponibilidade de pelo menos 99,9%?			Sim	Muito Relevante
Inf.	3	Os servidores de produção conseguem manter velocidades estáveis de pelo menos 10Mbps de <i>downstream</i> e <i>upstream</i> por sessão de usuário com média de RTT (<i>round trip time</i> - tempo de requisição e resposta dos servidores) inferior a 150ms?			Sim	Muito Relevante
Inf.	4	Os servidores e sistemas possuem monitoramento contínuo 24 x 7 x 365 com logs de utilização, desempenho, disponibilidade e painéis e relatórios de fácil entendimento para acompanhamento do uso em tempo real?			Sim	Muito Relevante
Inf.	5	São disponibilizadas instâncias extras e independentes para homologação e testes?			Sim	Muito Relevante
Inf.	6	As soluções são 100% web e compatíveis para utilização em dispositivos móveis – smartphones e tablets?			Sim	Muito Relevante
Inf.	7	Todas as funcionalidades estão disponíveis aos usuários nos principais sistemas operacionais móveis (Android e Ios)?			Sim	Muito Relevante



Inf.	8	O acesso aos conteúdos das aulas e outras funcionalidades estão disponíveis off-line?			Sim	Muito Relevante
Inf.	9	São compatíveis com os dispositivos e os sistemas operacionais que suportam as últimas versões do Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Apple Safari.			Sim	Muito Relevante

Acessibilidade						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Ace.	1	Todos os sistemas atendem às Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.1 do W3C e todas as legislações e regulamentos normativos quanto aos requisitos de acessibilidade?			Sim	Muito Relevante
Ace.	2	Todos os sistemas são compatíveis com o nível A da WCAG 2.1?			Sim	Muito Relevante
Ace.	3	Todos os sistemas são compatíveis com o nível AA da WCAG 2.1?			Não	Muito Relevante
Ace.	4	Todos os sistemas são compatíveis com o nível AAA da WCAG 2.1?			Não	Muito Relevante
Ace.	5	São compatíveis com os leitores de voz Jaws, NVDA, Talkback, VoiceOver e Microsoft Edge?			Sim	Muito Relevante
Ace.	6	Possui soluções própria ou compatibilidade com terceiros para uso de tradutor de libras que forneçam suporte para conteúdos textuais, PDF, HTML e vídeos?			Sim	Muito Relevante



APIs de Desenvolvimento						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Api.	1	O sistema possui APIs abertas para desenvolvimentos de soluções integradas ao sistema?			Sim	Muito Relevante
Api.	2	O sistema possui APIs que permitam todos tipos de operações (listagem, inclusão, exclusão, alteração) para todos os dados dos bancos existentes no sistema?			Não	Muito Relevante

Personalização de layout						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Per.	1	É possível personalizar o layout do sistema para atender a diferentes cenários?			Sim	Muito Relevante
Per.	2	Os sistemas permitem personalização de bibliotecas de CSS e segmentação de uso de acordo com hierarquia institucional, segmento educacional, modalidade e ambiente/curso?			Sim	Muito Relevante
Per.	3	Os sistemas permitem o uso de códigos de JavaScript isolados ou em formato de biblioteca e segmentação de uso de acordo com hierarquia institucional, segmento educacional, modalidade e ambiente/curso?			Sim	Muito Relevante
Per.	4	Os sistemas permitem mudanças estruturais nos layouts como mudança no posicionamento de elementos e conteúdos?			Sim	Muito Relevante

Usabilidade / Experiência do usuário						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Usa.	1	Quais iniciativas possuem para garantir e promover as melhores interfaces para o uso dos diferentes públicos?			Sim	Muito Relevante
Usa.	2	Os sistemas possuem alguma certificação relacionada à usabilidade, como a ISO 9241-11?			Não	Muito Relevante
Usa.	3	O desenvolvimento dos sistemas e interfaces seguem alguma diretriz como as Heurísticas de Nielsen?			Não	Muito Relevante
Usa.	4	Os sistemas passam por avaliação seguindo normativas como ISO/IEC 9126-6 ou similar para avaliar a eficiência da usabilidade?			Não	Muito Relevante
Usa.	5	Possuem relatórios que comprovem a facilidade de uso dos sistemas?			Não	Muito Relevante



Cópias de Ambientes/Salas						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Cop.	1	O sistema permite realizar a cópia de salas virtuais completas ou parciais de forma manual ou automática, por lote ou por meio de integração com sistemas da instituição?			Sim	Muito Relevante
Cop.	2	Permite realizar cópias a partir de uma sala virtual modelo?			Sim	Muito Relevante

Logs do sistema						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Log.	1	O sistema registra o status dos processos que estão sendo executados?			Sim	Muito Relevante
Log.	2	Em casos de erros, os administradores são automaticamente notificados?			Não	Muito Relevante
Log.	3	O sistema tem registro em log de todos os acessos (cliques) e interações de todos os usuários registrados no sistema, disponíveis para consulta a qualquer momento pelos administradores ou usuários com essa função/permissão?			Sim	Muito Relevante

Log.	4	Os sistemas possuem interfaces, painéis e relatórios que facilitem o acesso, a segmentação (por exemplo, hierarquia, segmento educacional, modalidade de ensino, ambiente/curso e período de tempo), a seleção e a interpretação e exportação das informações?			Sim	Muito Relevante
------	---	--	--	--	------------	------------------------

Relatórios dos sistemas						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Rel.	1	O sistema possui relatórios que demonstrem os acessos dos usuários no sistema. Estatísticas de acesso por períodos: média de acessos e picos e declínios de acessos; Tempo médio de permanência dos usuários no sistema?			Sim	Muito Relevante
Rel.	2	O sistema possui relatórios que demonstrem a origem do acesso: softwares utilizados pelo usuário para acessar o sistema (sistema operacional, navegador e versão)?			Não	Muito Relevante
Rel.	3	O sistema possui um relatório que permita visualizar a quantidade de usuários e salas virtuais			Sim	Muito Relevante



		ativos e inativos?				
Rel.	4	O sistema permite exportar relatórios em Adobe Microsoft Office Word e Excel e HTML?			Não	Muito Relevante
Rel.	5	O sistema possui um relatório que permita visualizar, por período, a quantidade de usuários e salas virtuais ativos e inativos?			Sim	Muito Relevante
Rel.	6	O sistema possui relatórios que permitam visualizar o uso de armazenamento, processamento e banda?			Sim	Muito Relevante

Rel.	7	O sistema possui relatório que permita visualizar a quantidade de licenças em uso, por hierarquia institucional, segmento educacional ou de negócio?			Sim	Muito Relevante
Rel.	8	O sistema possui interfaces, painéis e relatórios que possibilitam visualizar e acompanhar as ações e interações efetuadas nos sistemas e ambientes, com identificação do usuário, data e horário com segmentação (por exemplo, hierarquia, segmento educacional, modalidade de ensino, ambiente/curso e período de tempo), a seleção e exportação das informações?			Sim	Muito Relevante

Compatibilidade e configuração de pacotes de Idiomas						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Idi.	1	O sistema permite a seleção do idioma padrão que será utilizado, sendo os principais português, inglês e espanhol?			Sim	Muito Relevante
Idi.	2	O sistema possui o recurso de editar pacotes de idiomas para uso de nomenclaturas específicas?			Não	Muito Relevante

Compatibilidade com outros sistemas						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório ?	Relevância
Comp.	1	O sistema possui compatibilidade com gerador de recursos didáticos H5P (https://h5p.org/)?			Não	Muito Relevante

Grupos						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório ?	Relevância
Gru.	1	O sistema permite a criação de grupos de forma manual ou automática e, ainda, definir se os alunos poderão inscrever-se nos grupos ou se o professor irá inscrevê-los?			Sim	Relevante
Gru.	2	Permite a configuração de visualização para os alunos dos outros grupos?			Sim	Relevante
Gru.	3	O sistema possui ferramentas colaborativas que permitam a interação entre os integrantes do grupo e o desenvolvimento de atividades, como fórum?			Sim	Relevante
Gru.	4	O sistema possui uma Interface que permita a gestão dos grupos e dos usuários nos grupos?			Sim	Relevante

Verificador de originalidade do conteúdo						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Ant.	1	O sistema possui um recurso que verifica a originalidade dos arquivos e os conteúdos enviados pelos usuários, analisando as fontes internas e externas à instituição?			Sim	Muito Relevante
Ant.	2	O sistema possibilita a obtenção de um relatório de análise de originalidade, destacando a porcentagem de uso de outras fontes, os trechos com copiados e as fontes?			Sim	Muito Relevante
Ant.	3	Possibilita a configuração de originalidade tanto para o aluno quanto para o professor?			Sim	Muito Relevante
Ant.	4	O sistema possibilita a configuração de bases de conhecimento externas?			Sim	Relevante
Ant.	5	O sistema possui recurso de verificação de originalidade de conteúdo integrado às funcionalidades dos sistemas, podendo ser acessado diretamente nas entregas de Exercícios e Provas?			Sim	Muito Relevante
Ant.	6	O sistema tem compatibilidade com arquivos nos formatos do Microsoft Office, OpenDocument Format (ODF) e Adobe PDF?			Sim	Muito Relevante

E-mail / Mensagens / Notificações						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
M en.	1	O sistema possibilita a troca de mensagens entre os usuários, enviar notificações para o e-mail dos usuários?			Sim	Muito Relevante
M en.	2	A solução apresenta o mesmo funcionamento (envio de notificações ao e-mail dos usuários) para todos os recursos que envolvam esse tipo de comunicação, como notificações, alertas, avisos, mensagens de e-mail, postagens de atividades, postagens em fórum etc.)?			Sim	Muito Relevante
M en.	3	A lista de mensagem permite ordenação dos usuários por ordem alfabética, permite a configuração da ferramenta de modo que seja possível liberar o envio de mensagem apenas para os perfis pré-definidos?			Sim	Muito Relevante

Men .	3	A ferramenta possibilita o envio de notificação para o e-mail cadastrado quando novas mensagens forem enviadas?			Não	Muito Relevante
Men .	4	Assim como nos Avisos, o envio de mensagens e e-mails são entregues em menos de 15min ao usuário final?			Sim	Muito Relevante
Men .	5	O sistema possibilita que todas as trocas de mensagens sejam registradas e os históricos estejam disponíveis para consulta, a qualquer momento, pelos administradores ou usuários com essa função/permissão?			Não	Muito Relevante
Men .	6	Também possibilita a segmentação do envio por grupos, ambientes, perfis ou unidades organizacionais?			Não	Muito Relevante
Men .		É possível desabilitar a funcionalidade do envio de Mensagens?			Sim	

Men .	7	O sistema de mensagens possui campos de busca para localizar os destinatários, segmentados por perfil?			Sim	Muito Relevante
Men .	8	Os avisos e e-mails enviados pelo Centro de Notas / Boletim também são armazenados?			Sim	Muito Relevante
Men .	9	O sistema possibilita o envio de notificação por e-mail, SMS e/ou push de notificação no app das plataformas móveis para avisar o usuário sobre atividades importantes, como, por exemplo, quando atingir determinada condição como nota, ou quando determinado conteúdo for disponibilizado, ou quando for inscrito em um curso?			Sim	Muito Relevante

Calendário						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório ?	Relevância
Cal.	1	O sistema permite que os eventos e atividades disponíveis sejam registrados no calendário e, também, a criação de eventos particulares?			Sim	Muito Relevante
Cal.	2	O sistema permite a sincronização do calendário do sistema com calendários externos?			Sim	Muito Relevante
Cal.	3	O sistema possui seletor de visualização por cursos e período?			Não	Muito Relevante

Ferramentas Colaborativas						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Col.	1	O sistema possui um espaço organizado no qual os alunos e professores possam compartilhar ideias e opiniões sobre temas propostos? Permite que os usuários registrem comentários nas postagens uns dos outros?			Sim	Muito Relevante
Col.	2	O sistema permite que os usuários construam textos de forma colaborativa, sendo possível avaliar a participação de cada usuário, destacando as contribuições e os históricos de alteração?			Não	Muito Relevante

Pesquisa Institucional						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Pes.	1	O sistema possibilita a criação de pesquisas com diferentes tipos de questões?			Sim	Relevante
Pes.	2	A pesquisa permite a configuração de aplicação para usuários, grupos, perfis, modalidade, segmentos educacionais ou hierarquia institucional?			Sim	Relevante
Pes.	3	O sistema apresenta, por meio de gráficos e relatórios, os resultados das pesquisas e a possibilidade de exportar os resultados?			Sim	Relevante

Espaço de disponibilização de conteúdos						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Esp.	1	O sistema possui um espaço para a publicação e organização de conteúdos e atividades da sala virtual?			Sim	Muito Relevante
Esp.	2	A solução permite a ordenação dos conteúdos e atividades no espaço em que estão disponibilizados, a personalização de ícones, imagens, cores e a pré-visualização com edição ativada ou desativada para o usuário instrutor, bem como pré-visualização como aluno?			Sim	Muito Relevante

Personalização de salas virtuais						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Psv.	1	O sistema permite a personalização da identidade visual da sala virtual por meio da utilização de imagem, alteração de cores e temas?			Sim	Muito Relevante



Psv.	2	O sistema permite a configuração de idiomas específicos para salas virtuais?			Sim	Muito Relevante
Psv.	3	O sistema permite que o professor possa visualizar como o aluno verá a sala virtual?			Sim	Muito Relevante
Psv.	4	Possibilita a adaptação dinâmica da disponibilidade de conteúdo de acordo com o perfil do aluno, por meio de análise semântica, contextual e atrelados aos objetivos de aprendizagem?			Não	Muito Relevante

Segurança						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Seg.	1	As soluções respeitam todas as legislações e normativas brasileiras, incluindo observância a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)?			Sim	Muito Relevante
Seg.	2	Toda a transmissão de dados em rede é feita de forma criptografada entre as sessões clientes e a infraestrutura servidora?			Sim	Muito Relevante

Seg.	3	A troca de informações para autenticação é realizada de acordo com o padrão SAML (Security Assertion Markup Language)?			Sim	Muito Relevante
Seg.	4	A solução permite configurar automaticamente a permissão de acesso básica ao perfil do usuário, baseando-se na sincronização dos usuários, lotação e grupos?			Sim	Muito Relevante
Seg.	5	A solução possibilita a definição de perfis de utilização individuais ou de grupos? Neste caso, cada usuário ou grupo de usuários poderá ou não ter acesso a determinadas funções, possibilitando a concessão ou restrição de acesso aos recursos da plataforma			Sim	Muito Relevante

Seg.	6	A solução permite gravação automática de registros de auditoria e de controle, sem limite de tempo, para todas as funções/rotinas gerenciadas pela aplicação com identificação e registro de usuário, perfil, horário, ação e endereço IP em todos os sistemas que compõe o ecossistema de atendimento a serviços de e-learning?			Sim	Muito Relevante
Seg.	7	A solução garante o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, mediante uso de senhas que efetuem restrições por níveis de acesso por meio de usuários ou grupos?			Sim	Muito Relevante
Seg.	8	Os sistemas restringem transações de dados entre interfaces de usuários e banco de dados? Todo o tráfego de dados entre aplicação e servidor de banco de dados acontece de forma centralizada por meio do protocolo nativo do serviço?			Sim	Muito Relevante



Avisos						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Avi.	1	O sistema possui um local para publicação de avisos na sala virtual?			Sim	Muito Relevante
Avi.	2	A solução permite o envio das publicações de avisos de forma agendada e imediata, não podendo exceder em mais de 15min a entrega das mensagens ao usuário final, independentemente se for enviado imediatamente ou em horário agendado?			Sim	Muito Relevante
Avi.	3	Os avisos permitem a opção de serem enviados por e-mail?			Sim	Muito Relevante
Avi.	4	Os avisos permitem a opção de serem enviados por SMS (Short Message Service)?			Não	Muito Relevante

Testes / Questionário / Provas						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Tes.	1	O sistema possibilita o sorteio aleatório de questões considerando os critérios de peso, grau de dificuldade, tema e priorizando questões que ainda não foram sorteadas no caso de testes com tentativas limitadas, uma vez que esse último critério depende da quantidade de tentativas e da quantidade de questões armazenadas?			Não	Muito Relevante
Tes.	2	O sistema possibilita o armazenamento, a busca, o gerenciamento e a reutilização das questões e testes?			Sim	Muito Relevante

Tes.	3	O sistema possibilita a criação de testes, com a opção de vincular ao centro de notas, com diferentes tipos de questões, sendo os principais tipos: múltipla escolha, múltiplas respostas, preenchimento de lacunas, cálculo numérico, associação, dissertação, verdadeiro ou falso, ordenação, uso de imagem, preenchimento de lacunas, questões interativas, como hotspot e arrastar e soltar (drag and drop)?			Sim	Muito Relevante
Tes.	4	As atividades suportam áudio e vídeo no enunciado, nas alternativas, nas respostas e nos feedbacks?			Sim	Muito Relevante
Tes.	5	O sistema permite a configuração de número de tentativas do teste e quais tentativas serão consideradas no cálculo de notas?			Sim	Muito Relevante

Tes.	6	O sistema permite o agendamento e de vínculo de tentativas com centro de notas?			Sim	Muito Relevante
Tes.	7	O sistema permite a configuração de número de tentativas por usuário?			Sim	Muito Relevante
Tes.	8	O sistema possibilita a limitação na atribuição de pontuação parcial?			Sim	Muito Relevante
Tes.	9	O sistema possibilita a atribuição de pontos, indicadores e pesos para as questões e testes?			Sim	Muito Relevante
Tes.	10	O sistema possibilita o uso de matriz para conferência de critérios de avaliação, tanto para o teste, quanto para a questão dentro do teste?			Sim	Muito Relevante

Tes.	11	O sistema possibilita pontuação negativa?			Não	Muito Relevante
Tes.	12	O sistema possibilita que as alternativas para uma mesma questão possam ser configuradas para que: 01) As alternativas corretas possam ter pontuação positiva caso sejam selecionadas pelo respondente, 02) As alternativas incorretas possam ter pontuação nula ou negativa caso sejam selecionadas pelo respondente, 03) As mesmas alternativas incorretas possam ter pontuação positiva caso NÃO sejam selecionadas pelo respondente, 04) As alternativas corretas possam ter pontuação nula ou negativa caso NÃO sejam selecionadas pelo respondente?			Não	Muito Relevante

Tes.	13	O cálculo descrito no item anterior, "crédito parcial", pode ser feito de forma automática?			Sim	Muito Relevante
Tes.	14	O sistema possibilita a configuração de um período de duração do teste?			Sim	Muito Relevante
Tes.	15	O sistema permite que o aluno receba um parecer sobre o seu desempenho no teste de forma automática, de acordo com critérios pré-estabelecidos?			Sim	Muito Relevante
Tes.	16	O sistema permite que feedback seja configurável de modo que os gestores da sala virtual possam determinar como e quais informações serão visualizadas pelo aluno de forma automática, de acordo com critérios pré-estabelecidos?			Sim	Muito Relevante

Tes.	17	O sistema possibilita que as marcações realizadas de forma on-line no trabalho que o aluno enviou fiquem disponíveis para download?			Sim	Muito Relevante
Tes.	18	O sistema possibilita que os alunos enviem arquivos de diversos formatos, sendo que os principais são arquivos do Pacote Microsoft Office, Adobe PDF, imagens, compactados (ZIP), áudio, vídeo e do Pacote Libre Office (ODF)?			Sim	Muito Relevante
Tes.	19	O sistema permite a configuração de número de tentativas para a entrega do trabalho e quais tentativas serão consideradas no cálculo de notas?			Sim	Muito Relevante
Tes.	20	O sistema permite que o docente avalie as entregas de forma on-line e também off-line, sendo necessário que o docente consiga registrar todo o feedback no sistema e compartilhá-lo com o aluno?			Não	Muito Relevante

Fórum						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
For.	1	O sistema possui fórum de discussão?			Sim	Muito Relevante
For.	2	O sistema possibilita a criação de tópicos de diferentes temas dentro do mesmo fórum?			Não	Muito Relevante
For.	3	O sistema possibilita o acompanhamento e controle das publicações nos fóruns e nos tópicos?			Sim	Muito Relevante
For.	4	O sistema permite que o professor atribua e registre notas e menções para fóruns e tópicos?			Sim	Muito Relevante
For.	5	O sistema possui filtros de busca que possibilitem a pesquisa de publicações por período, termos e usuários?			Não	Muito Relevante

For.	6	O sistema permite identificar e marcar mensagens como lidas e não lidas?			Sim	Muito Relevante
For.	7	O sistema permite identificar e marcar mensagens como importantes?			Não	Muito Relevante
For.	8	O sistema possibilita que sejam definidas as permissões de participação dos alunos no fórum?			Sim	Muito Relevante
For.	9	O sistema permite envio de arquivos do pacote Microsoft Office, Adobe PDF, imagens, links, áudios e vídeos?			Sim	Muito Relevante
For.	10	O sistema permite que os fóruns e tópicos sejam visualizados de diferentes maneiras para facilitar a leitura?			Sim	Muito Relevante
For.	11	O sistema possibilita que as buscas realizadas possam ser salvas?			Não	Pouco Relevante

Webconferência						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Web.	1	Possui sistema de webconferencia próprio ou de terceiro integrado ao LMS (com gerenciamento de salas centralizados na plataforma)?			Sim	Muito Relevante
Web.	2	O sistema possibilita a utilização de webcam e microfone durante as sessões de webconferência?			Sim	Muito Relevante
Web.	3	O sistema possibilita a participação de pelo menos 500 (quinhentos) participantes simultâneos por sessão, mesmo que esses usuários tenham menos possibilidades de interação e compartilhamento de webcam?			Sim	Muito Relevante
Web.	4	O sistema possibilita comunicação por meio de texto em tempo real?			Sim	Muito Relevante

Web.	5	O sistema permite uma forma de atender pessoas com deficiência auditiva, por meio de legendas geradas automaticamente e/ou fixar tradução em libras?			Não	Muito Relevante
Web.	6	O sistema possibilita que o usuário compartilhe a tela do computador com os demais usuários?			Sim	Muito Relevante
Web.	7	Quando houver compartilhamento de tela, a solução transmitirá além do conteúdo da tela, o áudio se houver?			Sim	Muito Relevante
Web.	8	O sistema possibilita a seleção para o compartilhamento da tela inteira, tela específica (no caso de múltiplos monitores) e apenas de um determinado aplicativo ou programa?			Sim	Muito Relevante

Web.	9	O sistema possibilita o compartilhamento de arquivos de apresentação Microsoft PowerPoint (PPT) e Adobe PDF no momento da apresentação?			Sim	Muito Relevante
Web.	10	Preferencialmente, quando se tratar de PPT, a solução permite que a apresentação ocorra respeitando as transições configuradas no arquivo e outras animações?			Sim	Muito Relevante
Web.	11	A solução suporta arquivos do pacote Microsoft Office, Libre Office, imagens, áudios e vídeos?			Sim	Muito Relevante
Web.	12	O sistema permite o envio de arquivos para os usuários durante uma sessão?			Sim	Muito Relevante

Web.	13	O sistema permite a gravação das sessões em formatos de vídeo com áudio e transcrição das interações e textos, para que possam ser assistidas posteriormente?			Sim	Muito Relevante
Web.	14	A lista de gravações poderá ser facilmente acessada?			Sim	Muito Relevante
Web.	15	O sistema permite a atribuição de permissões de acessos dos usuários aos recursos de webconferência?			Sim	Muito Relevante
Web.	16	Também permite a participação de usuários que não possuem acesso ao sistema como "convidados"?			Sim	Muito Relevante
Web.	17	O sistema permite que seja contabilizada a presença dos usuários enquanto a sessão ocorrer?			Não	Muito Relevante
Web.	18	A presença dos usuários é integrada com o centro de notas?			Não	Muito Relevante

Web.	19	O sistema registra os horários de entrada e de saída?			Sim	Muito Relevante
Web.	20	O sistema registra os tempos parciais e totais de permanência?			Não	Muito Relevante
Web.	21	Os registros são organizados em painéis e relatórios, os quais poderão ser extraídos e exportados pelos usuários administradores ou com essa função/permissão?			Não	Muito Relevante
Web.	22	O sistema permite que as sessões sejam compartilhadas com outras salas de aula virtual, garantindo a contabilização da presença por sala?			Não	Muito Relevante
Web.	23	A participação na sessão de web conferência isenta a instalação de plugins?			Sim	Muito Relevante



Web.	24	O sistema permite a divisão por grupos dentro de uma mesma sessão?			Sim	Muito Relevante
Web.	25	O sistema possibilita a participação nas webconferências por meio de plataformas móveis nos sisTEMas iOS e Android, permitindo a utilização de áudio, vídeos, interação no chat, visualização da apresentação e posterior acesso à gravação realizada?			Sim	Muito Relevante

Gestão de ambientes/salas virtuais						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Ges.	1	O sistema possui filtros para refinar a busca por salas virtuais, sendo os principais: nome da sala, identificador, data de criação e intervalo de tempo, status (ativas, bloqueadas) e por unidade organizacional?			Sim	Muito Relevante

Ges.	2	O sistema permite a criação de salas virtuais individuais, em lote e por meio de integração com sistemas da instituição?			Sim	Muito Relevante
Ges.	3	Permite a criação de salas virtuais modelos para que seja utilizada como referência na criação de novas salas virtuais?			Sim	Muito Relevante
Ges.	4	O sistema permite o agrupamento de diversos ambientes/cursos/unidades curriculares para compor uma trilha de aprendizagem?			Sim	Muito Relevante
Ges.	5	O sistema possui um indicador gráfico e textual (porcentagem) para indicar o progresso do aluno na trilha de aprendizagem?			Não	Muito Relevante
Ges.	6	O sistema permite a edição de salas virtuais de forma individual, por lote e por meio de integração com sistemas da instituição?			Sim	Muito Relevante



Ges.	7	O sistema permite a configuração de data de disponibilidade da sala virtual, de forma individual ou por lote?			Sim	Muito Relevante
Ges.	8	O sistema permite o bloqueio e a exclusão de salas virtuais individuais, por lote e por meio de integração com sistemas da instituição?			Sim	Muito Relevante

Unidades Organizacionais						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Uni.	1	O sistema permite a criação de unidades organizacionais e atribuição de administradores, usuários e salas virtuais para cada unidade organizacional por meio de integração com sistemas de cada Departamento Regional Sede (PR, RS, SC e SP)?			Sim	Muito Relevante



Uni.	2	O sistema permite personalizar a disponibilidade de recursos, funcionalidades, perfis e identidades visuais por unidade organizacional? Com qual granularidade e especificidade?			Sim	Muito Relevante
------	---	--	--	--	-----	-----------------

Estruturas organizacionais						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Est.	1	Permite a criação, edição ou exclusão de nós, ou hierarquias de forma individual?			Sim	Muito Relevante
Est.	2	Cada nó ou hierarquia possibilita a criação de regras específicas para ambientes, usuários e matrículas?			Sim	Muito Relevante

Est.	3	Permite a criação de espaços diferenciados que possibilitam ações acadêmicas distintas que retratam a vida acadêmica e cotidiano do aluno e do professor na esfera virtual?			Sim	Muito Relevante
Est.	4	Permite que sejam criados agrupamentos de cursos por categoria e que essas divisões e organizações de conteúdos sejam visíveis aos alunos? Essa funcionalidade é similar às unidades organizacionais, mas com a separação visível aos alunos. Por exemplo, dentro de um curso, seria possível criar módulos dentro dele e os componentes curriculares estarem separados em estrutura de árvore?			Não	Muito Relevante

Compatibilidade							
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório ?	Relevância	
Com.	1	Os sistemas são compatíveis com padronização Common Cartridge para facilitar a importação e exportação de cursos, componentes curriculares, ambientes de aprendizagem e objetos de aprendizagem?				Sim	Muito Relevante
Com.	2	O sistema é compatível com as últimas versões do padrão LTI (2.0 e 1.2) para possibilitar a instalação de novas funcionalidades e tecnologias já existentes?				Sim	Muito Relevante
Com.	3	O sistema é compatível com as últimas versões do padrão QTI (2.1 ou superior) para possibilitar a migração de testes e perguntas entre sistemas?				Sim	Pouco Relevante

Com.	4	Os sistemas são compatíveis com o padrão Caliper Analytics para facilitar o mapeamento de ações dos usuários?			Sim	Relevante
Com.	5	Os sistemas disponibilizam variáveis globais do ambiente para a utilização e permite o uso HTTP Methods GET ou POST, principalmente para o transporte de informações como nome do usuário, nome do curso, professor, aluno, id da turma?			Sim	Muito Relevante
Com.	6	O sistema possui compatibilidade com padrão xAPI?			Sim	Relevante
Com.	7	Possui mapeamento e coleta de marcações no padrão xAPI em servidores externos (LRS)?			Não	Relevante

Centro de Notas						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Cen.	1	O sistema possui um local no qual são registradas todas as notas/menções dos alunos e todo seu progresso nas atividades, como andamento e conclusão de testes, conteúdo SCORM 1.2 e 2004 e AICC, entrega de tarefas, participação em fóruns e demais atividades avaliativas?			Sim	Muito Relevante
Cen.	2	O sistema permite a exibição do progresso (porcentagem e menção) de exibição de atividades e recursos educacionais, podendo ou não ser avaliativo?			Sim	Muito Relevante

Cen.	3	A apresentação do progresso do aluno é visualmente clara e contém todas as informações referentes ao processo avaliativo, de modo que o usuário consiga acompanhar sua evolução no curso, seja por visualização de conteúdo, como pela realização de atividades?			Sim	Muito Relevante
Cen.	4	O sistema possibilita diferentes configurações e parametrizações com painel de fácil visualização sobre progresso dos alunos / tarefas dos professores (% , carga horária, barras de progresso)?			Não	Muito Relevante
Cen.	5	O sistema permite a criação de cálculos automáticos de notas, sendo os principais: total (soma), nota mínima e máxima, média e média ponderada, de forma que seja possível selecionar quais atividades serão consideradas nos cálculos.			Sim	Muito Relevante

Cen.	6	O sistema possui funcionalidade para edição, ordenação, inclusão e exclusão de colunas de notas?			Sim	Muito Relevante
Cen.	7	O sistema permite diferentes formas de exibição dos resultados de avaliação, tais como: pontos, letras, porcentagem e conceito?			Sim	Muito Relevante
Cen.	8	O sistema possui registro de histórico de alterações de notas e feedbacks, informando o usuário que realizou a alteração, a data, hora e a ação efetuada?			Sim	Muito Relevante
Cen.	9	O sistema é adaptável às menções de avaliação e a outros modelos avaliativos, podendo ser parametrizável e configurável para diferentes segmentos educacionais, modalidades ou cursos?			Sim	Muito Relevante

Cen.	10	O sistema permite a personalização da exibição do Centro de Notas, permitindo que seja possível configurar as notas, menções e conceitos que serão exibidas para o professor e/ou do aluno?			Sim	Muito Relevante
Cen.	11	O sistema permite a busca de notas e avaliações com possibilidade de extração e exportação das informações do Centro de Notas?			Sim	Muito Relevante
Cen.	12	O sistema permite a busca de notas e avaliações com filtros por aluno, nota, menções, conceitos, atividade e tipo de atividade?			Não	Muito Relevante
Cen.	13	O sistema permite a definição de critérios de avaliação que compõem uma nota, menções e conceitos?			Sim	Muito Relevante
Cen.	14	O sistema permite ao professor ou tutor avaliar o aluno de modo online?			Sim	Relevante



Cen.	15	O sistema permite ao professor ou tutor avaliar o aluno de modo offline?			Não	Relevante
------	----	--	--	--	-----	-----------

Gerenciador e Repositório de Conteúdo						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Rep.	1	O sistema possui registro do histórico da última alteração e identificação do autor da mudança?			Sim	Muito Relevante
Rep.	2	O sistema possui versionamento dos arquivos?			Não	Muito Relevante
Rep.	3	O sistema possibilita a personalização de permissões de acesso no gerenciador e nos conteúdos hospedados (leitura, gravação, edição e exclusão)?			Sim	Muito Relevante
Rep.	4	O sistema permite o bloqueio de acesso a conteúdos de cursos em que o aluno não esteja matriculado?			Sim	Muito Relevante

Rep.	5	O sistema permite o carregamento de arquivos únicos ou de múltiplos arquivos, pastas e pacotes compactados (.zip)?			Sim	Muito Relevante
Rep.	6	O sistema permite "baixar" os conteúdos armazenados?			Sim	Muito Relevante
Rep.	7	O sistema permite "baixar" os conteúdos armazenados em lote?			Não	Muito Relevante
Rep.	8	O sistema possibilita atribuir e gerenciar metadados relacionados aos conteúdos e objetos de aprendizagem?			Não	Muito Relevante
Rep.	9	O sistema permite a criação de links permanentes para os arquivos e pastas?			Sim	Muito Relevante
Rep.	10	O sistema permite a reutilização de cursos, conteúdos, objetos de aprendizagem, regras e avaliações em vários ambientes virtuais de forma automatizada?			Sim	Muito Relevante



Rep.	11	O sistema possui um motor de busca projetado para localizar conteúdos de maneira rápida e eficiente?			Sim	Muito Relevante
Rep.	12	O sistema possui uma área central unificada para publicação dos conteúdos que possibilite a vinculação destes através de links em diferentes modelos/templates e salas virtuais?			Sim	Muito Relevante

Recursos Transversais						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Rec.	1	O sistema permite condicionar a liberação de conteúdos e atividades por meio de regras relacionadas à nota, menção e conceito, à data e ao progresso do aluno a fim de criar trilhas adaptáveis?			Sim	Muito Relevante

Rec.	2	O sistema permite a definição de data e hora de disponibilidade de conteúdo e vencimentos das atividades?			Sim	Muito Relevante
Rec.	3	O sistema permite a configuração de exceções para acesso após o vencimento e disponibilidade?			Sim	Muito Relevante
Rec.	4	O sistema registra os acessos dos usuários aos recursos e conteúdos?			Sim	Muito Relevante
Rec.	5	O sistema possui relatórios dos registros de acesso por usuário, recurso e conteúdo disponíveis para acompanhamento das equipes?			Sim	Muito Relevante
Rec.	6	O sistema oferece a possibilidade de notificar os usuários sobre eventos dos ambientes virtuais de aprendizagem, de forma manual ou automática, segmentando por hierarquia institucional, segmento educacional, modalidade de ensino e curso?			Sim	Muito Relevante

Rec.	7	O sistema possui uma forma de exportar e importar recursos da sala virtual? Com qual granularidade? Conteúdos, atividades e centro de notas?			Sim	Muito Relevante
Rec.	8	O sistema possui editor HTML que permite formatação de textos, inclusão de imagens, vídeos, áudio, anexos, fórmulas matemáticas e hiperlinks?			Sim	Muito Relevante
Rec.	9	O sistema possui editor HTML que possibilita a exclusão de formatações prévias e códigos desnecessários?			Sim	Muito Relevante
Rec.	10	O sistema possui editor HTML que possibilita a análise de contraste e que recomende automaticamente a inserção de descritivo alternativo da imagem?			Sim	Muito Relevante
Rec.	11	O sistema permite o uso de critérios de avaliação associados a envio de arquivos de trabalho dos alunos e testes, com a possibilidade de configurar menção?			Sim	Muito Relevante

Rec.	12	O sistema permite o uso de critérios de avaliação associados a envio de arquivos de trabalho dos alunos e testes, com a possibilidade de configurar menção, sem exibição numérica?			Não	Muito Relevante
Rec.	13	O sistema permite que os critérios de avaliação sejam exibidos ou não para os alunos?			Sim	Muito Relevante
Rec.	14	O sistema possibilita o uso de leitores de arquivos externos para visualização de arquivos do Microsoft Office, Adobe PDF, Libre Office, para os itens de conteúdo?			Sim	Muito Relevante
Rec.	15	O sistema possui integração com serviços como Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox e Box?			Sim	Muito Relevante
Rec.	16	O sistema possui compatibilidade com arquivos no formato OpenDocument Format (ODF)?			Sim	Muito Relevante

Rec.	17	O sistema possui visualizador de arquivos no formato OpenDocument Format (ODF)?			Não	Muito Relevante
Rec.	18	O sistema possui uma central unificada para controle de data de publicação e disponibilidade de itens do curso, como notificações, avisos, conteúdos, atividades, provas e exercícios?			Não	Muito Relevante
Rec.	19	Existe mapeamento e coleta de informações sobre testes, avaliações, pesquisas de satisfação e enquetes?			Sim	Muito Relevante
Rec.	20	O sistema possui ferramentas atuais de comunicação (threads, chats semelhantes ao Slack etc)?			Não	Muito Relevante
Rec.	21	O sistema permite o envio de arquivos de conteúdo em lote?			Sim	Muito Relevante

SCORM, Aicc e xAPI						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Sco.	1	O sistema possui compatibilidade e mecanismo de reprodução de pacotes SCORM (1.2 e 2004) e AICC para registrar as interações dos usuários com os conteúdos nesses formatos?			Sim	Muito Relevante
Sco.	2	O sistema possui compatibilidade e mecanismo de reprodução de pacotes xAPI para registrar as interações dos usuários com os conteúdos nesses formatos?			Não	Muito Relevante
Sco.	3	O sistema registra o progresso, a nota, menção e conceito do usuário no boletim/central de notas e sistemas de análises?			Não	Muito Relevante
Sco.	4	O sistema oferece uma opção para obter e extrair relatórios?			Sim	Muito Relevante



Sco.	5	O sistema oferece uma opção para obter e extrair relatórios com informações sobre o acesso e progresso nos conteúdos e sincronização com Centro de Notas?			Não	Muito Relevante
Sco.	6	O sistema possibilita a edição ou substituição de conteúdos sem perder as notas e marcações dos usuários?			Não	Relevante

Relatórios e Painéis						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Rel.	1	O sistema possui painéis e relatórios que possibilitam acompanhar o uso das soluções, bem como o desempenho dos alunos e turmas?			Sim	Muito Relevante
Rel.	2	O sistema possui relatório com dados de data e horário de início, término e tempo de permanência?			Sim	Muito Relevante

Rel.	3	O sistema possui relatório com dados de acesso do aluno aos conteúdos?			Sim	Muito Relevante
Rel.	4	O sistema possui relatório com dados de acesso do aluno às ferramentas?			Sim	Muito Relevante
Rel.	5	O sistema possui relatório com dados de acesso à sala virtual, data e horário de entrada e saída e tempo de permanência?			Sim	Muito Relevante
Rel.	6	O sistema possui relatório com dados de acesso à webconferências, data e horário de entrada e saída e tempo de permanência?			Não	Muito Relevante
Rel.	7	O sistema possui relatório com dados de Participação nas atividades?			Sim	Muito Relevante
Rel.	8	O sistema possui relatório com dados comparativos de desempenho dos alunos?			Sim	Muito Relevante
Rel.	9	O sistema possui relatório com dados comparativos de desempenho das turmas?			Sim	Muito Relevante
Rel.	10	O sistema possui relatório com dados comparativos de desempenho dos cursos?			Sim	Muito Relevante

Rel.	11	O sistema possui relatório de tendência (exemplos: histórico, biográfico e demográfico)?			Não	Muito Relevante
Rel.	12	O sistema possui relatório com dados de atividade no curso, atividades e engajamento (exemplos: quantidade de caracteres, quantidade de interações, tempo em cada atividade)?			Sim	Muito Relevante
Rel.	13	O sistema possui relatório com dados de material produzido (exemplos: trabalhos, postagens, relatórios e provas)?			Sim	Muito Relevante
Rel.	14	O sistema possui relatório com dados de acessos e progresso nos conteúdos e vídeos?			Sim	Muito Relevante
Rel.	15	O sistema possui relatórios que possibilitam acompanhar o desempenho do professor? É possível configurar parâmetros como número de interações no fórum e tempo médio de resposta?			Sim	Muito Relevante

Rel.	16	O sistema possui relatórios com dados de publicações feitas pelo professor por ferramenta?			Sim	Muito Relevante
Rel.	17	O sistema possui relatórios com dados de acesso do professor à sala virtual, data e horário de entrada e saída e tempo de permanência?			Sim	Muito Relevante
Rel.	18	O sistema possui relatórios com dados de acesso do professor às sessões de webconferências, data e horário de entrada e saída e tempo de permanência?			Não	Muito Relevante
Rel.	19	O sistema possui relatórios com dados de itens avaliados e feedbacks?			Sim	Muito Relevante
Rel.	20	O sistema possui a exibição e extração de relatórios entre ambientes de mesmo docente/professor?			Sim	Muito Relevante
Rel.	21	O sistema possui a exibição e extração de relatórios entre ambientes de mesmo curso?			Sim	Muito Relevante

Rel.	22	O sistema possui a exibição e extração de relatórios por intervalo de tempo e/ou data de criação dos ambientes?			Sim	Muito Relevante
Rel.	23	O sistema possui a exibição e extração de relatórios por segmento educacional, instrucional ou modalidade de ensino?			Sim	Muito Relevante
Rel.	24	O sistema possui a exibição e extração de relatórios por hierarquia institucional?			Sim	Muito Relevante
Rel.	25	O sistema possui a exibição e extração de relatórios por intervalo de tempo?			Sim	Muito Relevante
Rel.	26	O sistema possui a extração de relatório de comparativo de desempenho das turmas de alunos?			Sim	Muito Relevante
Rel.	27	O sistema possui a extração de relatórios que mostrem os status das atividades dos alunos e dos históricos de notas/menções?			Sim	Muito Relevante
Rel.	28	O sistema possui a seleção das informações que deverão constar no relatório?			Sim	Muito Relevante

Rel.	29	O sistema possui a exportação dos relatórios em Adobe PDF, Microsoft Office Excel e HTML?			Sim	Muito Relevante
Rel.	30	O sistema possui a montagem dinâmica de relatórios com a possibilidade de seleção dos campos e indicadores dos bancos de dados?			Sim	Muito Relevante
Rel.	31	O sistema possui acesso ao banco de dados ou, para que não ocorram problemas com o desempenho, uma cópia do banco de dados para consulta e consumo dos dados?			Sim	Muito Relevante
Rel.	32	O sistema possui integração das métricas e coleta de dados entre sistemas, ferramentas e funcionalidades?			Sim	Muito Relevante
Rel.	33	O sistema possui mecanismos de compor, cruzar dados coletados, visualizar, personalizar e exportar em tempo real relatórios?			Sim	Muito Relevante



Rel.	34	O sistema possui o agendamento para execução e envio programado dos relatórios por e-mail?			Sim	Muito Relevante
Rel.	35	Possuem <i>data lakes</i> para consulta e manipulação dos dados para que não seja necessário o download de arquivos?			Não	Muito Relevante

Gestão e Inscrição de Usuários						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Usu.	1	O sistema possui filtros para a busca de usuários?			Sim	Muito Relevante
Usu.	2	O sistema possui filtros para refinar a busca por de usuários, sendo os principais: nome, usuário, sobrenome, e-mail, data de criação do usuário e intervalo de tempo, CPF, status (ativos, bloqueados) e por unidade organizacional?			Sim	Muito Relevante

Usu.	3	O sistema permite a criação de usuários individuais, em lote e por meio de integração com sistemas da instituição?			Sim	Muito Relevante
Usu.	4	O sistema permite alterar as informações do usuário de forma individual, por lote e por meio de integração com sistemas da instituição?			Sim	Muito Relevante
Usu.	5	O sistema permite o cancelamento ou bloqueio da inscrição/matricula do aluno numa ou mais salas virtuais por meio de lote e ou por meio de integração com sistemas da instituição?			Sim	Muito Relevante
Usu.	6	O sistema possibilita inscrever os usuários em salas virtuais de forma individual, em lote e por meio de integração com sistemas da instituição?			Sim	Muito Relevante
Usu.	7	O sistema possui um painel para a visualização de todas as inscrições de um usuário?			Sim	Muito Relevante



Usu.	8	O sistema permite a prorrogação do tempo de acesso à sala de aula virtual para um ou mais usuários específicos?			Não	Muito Relevante
Usu.	9	O sistema permite a criação e personalização de perfis de acesso ao sistema?			Sim	Muito Relevante

Certificados / Emblemas / Premiações / Gamificação						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Cert.	1	O sistema permite a personalização e criação de novas premiações para os usuários quando se atinge um objetivo de aprendizagem?			Sim	Muito Relevante
Cert.	2	O sistema permite a personalização dos campos e layout de certificados, emblemas e premiações?			Sim	Muito Relevante



Cert.	3	O sistema possui um local no qual os usuários possam visualizar e gerenciar os certificados, emblemas e premiações?			Sim	Muito Relevante
Cert.	4	O sistema permite a emissão de certificados, emblemas e premiações considerando regras de liberação?			Sim	Muito Relevante
Cert.	5	O sistema permite o controle, gerenciamento, auditoria e relatórios dos certificados, emblemas e premiações?			Sim	Muito Relevante

Educação por Competências						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Comp.	1	O sistema possui funcionalidade para cadastro, mapeamento e associações de competências?			Sim	Muito Relevante

Comp.	2	É possível flexibilizar o sistema e suas funcionalidades para atender a diferentes modelos pedagógicos baseados em competências?			Sim	Muito Relevante
Comp.	3	O sistema possibilita criar múltiplos caminhos e flexibilidade na montagem de planos de aprendizagem?			Sim	Muito Relevante
Comp.	4	O sistema possui funcionalidades para permitir mapeamento, edição e visualização flexíveis de competências e respectivas descrições?			Sim	Muito Relevante
Comp.	5	O sistema permite a conexão entre as competências com os cursos em diferentes instâncias como atividades de aprendizagem e avaliações?			Sim	Muito Relevante
Comp.	6	O sistema permite a conexão entre as competências, módulos e conteúdos?			Não	Muito Relevante

Comp.	7	A conexão das competências fica disponível para o estudante visualizar de forma que ele consiga acompanhar o seu desempenho?			Sim	Muito Relevante
Comp.	8	O sistema suporta diferentes tipos de avaliação por competências, incluindo avaliações totalmente baseada em menções, sem equivalentes numéricos?			Sim	Muito Relevante
Comp.	9	O sistema permite a avaliação por competências utilizando-se critérios de avaliação?			Sim	Muito Relevante
Comp.	10	O sistema permite configurar diferentes modelos de competência por hierarquia institucional?			Sim	Muito Relevante
Comp.	11	O sistema possui painéis de visualização e relatórios de desempenho por competência para diferentes tipos de usuários (professor, aluno, coordenação etc.)?			Sim	Muito Relevante



Comp.	12	O sistema permite a personalização de painéis e relatórios de acordo com diferentes modelos de competências e por hierarquia institucional?			Sim	Muito Relevante
-------	----	---	--	--	-----	-----------------

Portfólio						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Port.	1	O sistema, focado no aluno, possui funcionalidade de Portfólio para publicação estruturada e organizada (por cronologia, tema, formato ou tipo) de conteúdos multimídias com o propósito de demonstrar habilidades, experiências, conquistas/realizações e outras evidências e comprovações de aprendizado para professores, tutores, colegas e empregadores?			Sim	Muito Relevante



Port.	3	O sistema permite a importação e exportação de conteúdos obedecendo padrões de mercado como LTI?			Sim	Muito Relevante
Port.	4	O sistema suporta a colaboração e desenvolvimento de conteúdo em grupos?			Não	Relevante
Port.	5	O sistema possibilita o compartilhamento e divulgação dos trabalhos em mídias sociais?			Não	Pouco Relevante

Vídeos						
Id	#	Requisito	Resposta	Comentário / Link para informações adicionais	Obrigatório?	Relevância
Vid.	1	Possui sistema para criação, armazenamento, versionamento, conversão, transmissão com taxa de bit adaptativo de vídeos?			Não	Muito Relevante

Vid.	2	O sistema possui relatórios integrados aos ambientes virtuais de aprendizagem para verificar e acompanhar a frequência e permanência dos usuários nos vídeos?			Não	Muito Relevante
Vid.	3	É possível adicionar marcações, interações e testes nos vídeos?			Não	Muito Relevante
Vid.	4	É possível carregar e editar arquivos de legendas?			Não	Muito Relevante
Vid.	5	O sistema cria legendas automaticamente?			Não	Muito Relevante
Vid.	6	O sistema permite o envio de atividades, exercício, fóruns e avaliações por meio de gravações de áudio e vídeo?			Não	Muito Relevante
Vid.	7	O sistema permite o <i>feedback</i> de atividades, exercício, fóruns e avaliações por meio de gravações de áudio e vídeo?			Não	Muito Relevante

ANEXO IX – DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

Todos os valores propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Reais), fixos e ajustados conforme tabelas abaixo, a contar da finalização da implantação e início da operação, incluindo despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, administração, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente Licitação.

Item	Descrição dos Serviços	Preços
1.	Implantação/Setup Inicial	
1.1	Consultoria, Instalação e configuração;	R\$ XXX,XX
1.2	Desenvolvimento de Integrações com os sistemas acadêmicos de PR, RS, SC e SP;	R\$ XXX,XX
1.3	Personalização de Identidade Visual, Traduções, Funcionalidades, Painéis e Relatórios para instalação inicial;	R\$ XXX,XX
1.4	Capacitações para Administradores, Equipes de Desenvolvimento, Pedagógica, Multimídia e Operação (Coordenadores, Professores e Tutores).	R\$ XXX,XX
2.	Migração da solução atual	
	Migração da solução atual – Usuários, Ambientes/Cursos, Conteúdos, Templates, Atividades, Testes, Exercícios, Avaliações, Arquivos, Históricos e todas as outras funcionalidades possíveis de serem importadas.	R\$ XXX,XX
3.	Setups Extras	
	Custos para Setups Extras – Instâncias Separadas e Independentes do Setup Inicial.	R\$ XXX,XX

4.	Capacitações Extras Presenciais	
	Capacitações Extras Presenciais – Duração de 4 (quatro) horas	R\$ XXX,XX
5.	Capacitações Extras A Distância	
	Capacitações Extras A Distância – Duração de 4 (quatro) horas	R\$ XXX,XX
6.	Faixas de FTE / Licenças	
6.1	até 50.000	R\$ XXX,XX
6.2	50.001 a 60.000	R\$ XXX,XX
6.3	60.001 a 70.000	R\$ XXX,XX
6.4	70.001 a 80.000	R\$ XXX,XX
6.5	80.001 a 90.000	R\$ XXX,XX
6.6	90.001 a 100.000	R\$ XXX,XX
6.7	100.001 a 110.000	R\$ XXX,XX
6.8	110.001 a 120.000	R\$ XXX,XX
6.9	120.001 a 130.000	R\$ XXX,XX
6.10	130.001 a 140.000	R\$ XXX,XX
6.11	140.001 a 150.000	R\$ XXX,XX
6.12	150.001 a 160.000	R\$ XXX,XX
6.13	160.001 a 170.000	R\$ XXX,XX
6.14	170.001 a 180.000	R\$ XXX,XX
6.15	180.001 a 190.000	R\$ XXX,XX
6.16	190.001 a 200.000	R\$ XXX,XX
6.17	200.001 a 210.000	R\$ XXX,XX

6.18	210.001 a 220.000	R\$ XXX,XX
6.19	220.001 a 230.000	R\$ XXX,XX
6.20	230.001 a 240.000	R\$ XXX,XX
6.21	240.001 a 250.000	R\$ XXX,XX
6.22	250.001 a 260.000	R\$ XXX,XX
6.23	260.001 a 270.000	R\$ XXX,XX
6.24	270.001 a 280.000	R\$ XXX,XX
6.25	280.001 a 290.000	R\$ XXX,XX
6.26	290.001 a 300.000	R\$ XXX,XX
6.27	300.001 a 310.000	R\$ XXX,XX
6.28	310.001 a 320.000	R\$ XXX,XX
6.29	320.001 a 330.000	R\$ XXX,XX
6.30	330.001 a 340.000	R\$ XXX,XX
6.31	340.001 a 350.000	R\$ XXX,XX
6.32	350.001 a 360.000	R\$ XXX,XX
6.33	360.001 a 370.000	R\$ XXX,XX
6.34	370.001 a 380.000	R\$ XXX,XX
6.35	380.001 a 390.000	R\$ XXX,XX
6.36	390.001 a 400.000	R\$ XXX,XX
6.37	400.001 a 410.000	R\$ XXX,XX
6.38	410.001 a 420.000	R\$ XXX,XX
6.39	420.001 a 430.000	R\$ XXX,XX
6.40	430.001 a 440.000	R\$ XXX,XX

6.41	440.001 a 450.000	R\$ XXX,XX
6.42	450.001 a 460.000	R\$ XXX,XX
6.43	460.001 a 470.000	R\$ XXX,XX
6.44	470.001 a 480.000	R\$ XXX,XX
6.45	480.001 a 490.000	R\$ XXX,XX
6.46	490.001 a 500.000	R\$ XXX,XX
6.47	500.001 a 510.000	R\$ XXX,XX
6.48	510.001 a 520.000	R\$ XXX,XX
6.49	520.001 a 530.000	R\$ XXX,XX
6.50	530.001 a 540.000	R\$ XXX,XX
6.51	540.001 a 550.000	R\$ XXX,XX
6.52	550.001 a 560.000	R\$ XXX,XX
6.53	560.001 a 570.000	R\$ XXX,XX
6.54	570.001 a 580.000	R\$ XXX,XX
6.55	580.001 a 590.000	R\$ XXX,XX
6.56	590.001 a 600.000	R\$ XXX,XX
6.57	600.001 a 610.000	R\$ XXX,XX
6.58	610.001 a 620.000	R\$ XXX,XX
6.59	620.001 a 630.000	R\$ XXX,XX
6.60	630.001 a 640.000	R\$ XXX,XX
6.61	640.001 a 650.000	R\$ XXX,XX
6.62	650.001 a 660.000	R\$ XXX,XX
6.63	660.001 a 670.000	R\$ XXX,XX

6.64	670.001 a 680.000	R\$ XXX,XX
6.65	680.001 a 690.000	R\$ XXX,XX
6.66	690.001 a 700.000	R\$ XXX,XX
6.67	700.001 a 710.000	R\$ XXX,XX
6.68	710.001 a 720.000	R\$ XXX,XX
6.69	720.001 a 730.000	R\$ XXX,XX
6.70	730.001 a 740.000	R\$ XXX,XX
6.71	740.001 a 750.000	R\$ XXX,XX
6.72	750.001 a 760.000	R\$ XXX,XX
6.73	760.001 a 770.000	R\$ XXX,XX
6.74	770.001 a 780.000	R\$ XXX,XX
6.75	780.001 a 790.000	R\$ XXX,XX
6.76	790.001 a 800.000	R\$ XXX,XX
6.77	800.001 a 810.000	R\$ XXX,XX
6.78	810.001 a 820.000	R\$ XXX,XX
6.79	820.001 a 830.000	R\$ XXX,XX
6.80	830.001 a 840.000	R\$ XXX,XX
6.81	840.001 a 850.000	R\$ XXX,XX
6.82	850.001 a 860.000	R\$ XXX,XX
6.83	860.001 a 870.000	R\$ XXX,XX
6.84	870.001 a 880.000	R\$ XXX,XX
6.85	880.001 a 890.000	R\$ XXX,XX
6.86	890.001 a 900.000	R\$ XXX,XX

6.87	900.001 a 910.000	R\$ XXX,XX
6.88	910.001 a 920.000	R\$ XXX,XX
6.89	920.001 a 930.000	R\$ XXX,XX
6.90	930.001 a 940.000	R\$ XXX,XX
6.91	940.001 a 950.000	R\$ XXX,XX
6.92	950.001 a 960.000	R\$ XXX,XX
6.93	960.001 a 970.000	R\$ XXX,XX
6.94	970.001 a 980.000	R\$ XXX,XX
6.95	980.001 a 990.000	R\$ XXX,XX
6.96	990.001 a 1.000.000	R\$ XXX,XX

Os custos da implantação das instalações, personalizações e integrações serão divididos em partes iguais entres os Departamentos Regionais.

As migrações serão pagas proporcionalmente por cada Departamento Regional dependendo da quantidade de ambientes e usuários.

Ficará a critério do Senac utilizar ou não os Serviços Iniciais de Consultoria, Configuração, Desenvolvimento, Implantação, Capacitações e Integrações com os sistemas administrativos e acadêmicos, migração de conteúdo e capacitação. Na opção por não utilizar, não poderão ser cobrados os valores referentes a estes Serviços.

1. Sobre o uso da solução atual*

O dimensionamento dos serviços envolvidos e a respectiva precificação pode demandar de informações sobre o uso atual da solução vigente:

Learning Management System ou Sistema de Gestão de Aprendizagem

- Média mensal de uso das licenças nos últimos doze meses: 137.563

*Dados coletados em 27/05/2021

2. Sobre as Licenças

- 2.1. Entende-se por unidade de licença de tempo integral (*FTE - full-time equivalent*), o acesso para um usuário cadastrado, ativo, com login que conjuntamente estiver

habilitado, disponível e cadastrado em pelo menos um ambiente (disciplina, componente curricular, comunidade ou curso) que também esteja ativo e disponível.

- 2.2. Cada usuário descrito anteriormente deve poder usufruir de todos sistemas com todas suas funcionalidades e ferramentas descritas neste documento, sem restrição de quantidade de armazenamento de dados das interações com as funcionalidades dos sistemas, envio de documentos, trabalhos e arquivos, independentemente do número de ambientes/cursos/comunidades inscrito.
- 2.3. Os custos das licenças devem considerar que todo o histórico de ações, auditorias, participações, interações, arquivos dos cursos e disciplinas e também os recebidos ou enviados pelos alunos devem ser armazenados, mantidos e disponibilizados para acesso e consulta irrestritos por pelo menos 05 (cinco) anos depois do término do vínculo dos usuários ativos para cumprimento de legislação.
- 2.4. Também ser previstas a escalabilidade e a precificação diferenciada e progressivamente reduzida para aumento de licenças adicionais, com as mesmas características e requisitos descritos anteriormente, mesmo para faixas superiores não contempladas da proposta comercial.
- 2.5. Em caso de descontinuidade do Contrato e, mesmo após término e não renovação dos Serviços contratados, a Contratada deverá disponibilizar ambiente para acesso, visualização e recuperação de histórico dos alunos e cursos até o fim do prazo exigido pela legislação brasileira, atualmente por 05 (cinco) anos.
- 2.6. Os valores do Contrato deverão estar em reais e serão pagos no Brasil.
- 2.7. A Contratada deverá ter representação no Brasil com operação estabelecida no País.

Todos os sistemas, serviços, infraestrutura e disponibilidade listados no edital devem ser atendidos.

- a) As cobranças devem sempre considerar o número efetivo de licenças em uso.
- b) Considerar cobranças e pagamentos mensais.
- c) Todas as faixas precisam ser precificadas com preços em reais (R\$).
- d) A precificação deve contemplar uma tabela com faixas incrementais a cada 10.000 (dez mil) licenças.
- e) As faixas de precificação para quantidades maiores de licenças precisam ser, necessariamente, decrescentes.
- f) Ao atingir a quantidade de licenças de uma faixa superior, a precificação dessa faixa será aplicada a todas as licenças das faixas anteriores.

- g) As licenças devem ser únicas por usuário, independentemente do DR de origem ou acúmulo de perfis, como nos casos de funcionários que também são alunos.
- h) As cobranças considerarão a média aritmética da contabilização diária das licenças.
- i) Para auditoria e acompanhamento, um sistema com painéis e relatórios com as contabilizações diárias, assim como a listagem dos usuários, com identificação por tipo e respectivas matrículas por Departamento Regional, deverão ser disponibilizados, armazenados, mantidos e segurados durante todo o período de contrato, acrescidos dos resguardos legais.

3. Sobre as Migração da Solução Atual

- 3.1. As migrações serão pagas proporcionalmente por cada Departamento Regional dependendo da quantidade de ambientes e usuários.
- 3.2. A precificação deve considerar a migração de pelo menos 140.000 usuários.
- 3.3. Cada Departamento Regional Sede definirá a abrangência da migração considerando a compatibilidade e confiabilidade da manutenção dos históricos, ações e conteúdos da solução existente.

4. Sobre os Setups Extras – Instâncias Separadas e Independentes do Setup Inicial

- 4.1. As instâncias extras serão pagas exclusivamente sob demanda e pelo Departamento Regional Sede que fizer a requisição.

5. Sobre as Capacitações Extras Presenciais e A Distância

- 5.1. A precificação deve considerar a carga horária inicial de quatro horas.
- 5.2. A carga horária total da capacitação poderá ser multiplicada e modulada proporcionalmente conforme necessidades específicas de cada Departamento Regional Sede.
- 5.3. As Capacitações Extras serão pagas exclusivamente sob demanda e pelo Departamento Regional Sede que fizer a requisição.

ANEXO – SISTEMA DE CONTABILIZAÇÃO DAS LICENÇAS

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2021

1. Objetivo

Para garantir a transparência no uso das licenças, um sistema para monitoramento e auditoria deve ser desenvolvido.

2. Sobre as Licenças

A definição encontra-se no ANEXO – DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - item 1.

2.1. As licenças das instâncias extras de produção são de responsabilidade exclusiva do DR demandante.

3. Sobre o Sistema

3.1. As aferições do sistema serão utilizadas para as cobranças mensais do uso das licenças.

3.2. Deve exibir o total de licenças em uso:

3.2.1. Total

3.2.2. Por DR e respectivas combinações com outros DRs

3.2.3. Por instância(s) adicional(is)

3.3. Deve possuir seletores para selecionar e filtrar os resultados:

3.3.1. Por DR

3.3.2. Por instância adicional

3.3.3. Por intervalo de tempo

3.4. Deve possuir painéis interativos para exibição da lista de licenças em uso, conforme seleções anteriormente descritas.

3.5. Deve possibilitar a exportação das informações

3.6. Não deve possuir limitações quanto ao número de exibições, listagens ou filtros.

3.7. Os campos da exibição final devem possuir, pelo menos, os campos abaixo:

3.7.1. User ID do ambiente virtual de aprendizagem

- 3.7.2. User ID do sistema acadêmico
- 3.7.3. Nome completo
- 3.7.4. CPF
- 3.7.5. E-mail
- 3.7.6. Telefone
- 3.7.7. DR da origem da matrícula
- 3.7.8. Id do Curso/Ambiente/Comunidade
- 3.7.9. Nome do Curso/Ambiente/Comunidade
- 3.7.10. Unidade de operação
- 3.7.11. Data de criação do usuário
- 3.7.12. Data de criação da matrícula
- 3.7.13. Data de último acesso no Curso/Ambiente/Comunidade
- 3.7.14. Data da coleta
- 3.8. Os dados do sistema deverão ser atualizados, pelo menos, uma vez por dia.
- 3.9. As regras de contabilização se darão pelas proporções abaixo listadas:
 - 3.9.1. Usuário ativo inscrito com pelo menos uma matrícula ativa em um ambiente ativo de apenas um DR: contabilização de 100% apenas para o DR de origem da matrícula;
 - 3.9.2. Usuário ativo inscrito com pelo menos duas matrículas ativas em dois ambientes ativos de dois DRs distintos: contabilização de 50% apenas para os DRs de origem das matrículas;
 - 3.9.3. Usuário ativo inscrito com pelo menos três matrículas ativas em três ambientes ativos de três DRs distintos: contabilização de 33,33% apenas para os DRs de origem das matrículas;
 - 3.9.4. Usuário ativo inscrito com pelo menos quatro matrículas ativas em quatro ambientes ativos de quatro DRs distintos: contabilização de 25% apenas para os DRs de origem das matrículas;

3.9.5. As licenças das instâncias adicionais serão contabilizadas na totalidade do DR contratante.

3.10. Os painéis e relatórios devem prever, pelo menos, as colunas:

3.10.1. Os DRS individuais: PR, RS, SC e SP

3.10.2. As combinações com dois DRs: PR-RS, PR-SC, PR-SP, RS-SC, RS-SP, SC-SP

3.10.3. As combinações com três DRs: PR-RS-SC, PR-RS-SP, PR-SC-SP, RS-SC-SP

3.10.4. A combinação com quatro DRs: PR-RS-SC-SP

ANEXO X – JULGAMENTO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 Pontuação das Propostas Técnicas

1.1 Os itens pontuáveis são:

1.1.1 Documentação Técnica

1.1.2 Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais

1.2.4 Apresentação das Funcionalidades

1.2 Julgamento dos itens

O julgamento dos itens constantes da Proposta Técnica será feito pela Comissão Especial de Licitação (CEL), formada especificamente para esse fim.

Haverá em cada item uma escala de 4 (quatro) níveis, correspondendo aos seguintes conceitos e notas:

Tabela de Notas		
Conceito	Significado	Nota
A	Atende	3 (três)
B	Atende parcialmente	1 (um)
C	Não atende	0 (zero)

1.3 Atribuição dos pesos

Para cada Nota, pesos serão multiplicados a cada um dos valores, respeitando o descritivo abaixo:

Peso da Documentação: 3 (três)

Peso da Avaliação do Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais: 3 (três)

Peso da Apresentação das Funcionalidades: 6 (seis)

Tabela de Pontuação da Documentação Técnica				
Item	Descritivo	Nota	Peso	Pontuação

a)	Documento com detalhamento de toda topologia e arquitetura da infraestrutura para suportar os sistemas, bancos de dados e backup que deve estar em modelagem SaaS (Software as a Service) da Licitante deve ser entregue em apresentação com toda descrição textual e ilustrada.		3	
b)	Documento com descrição detalhada da política de backup e restauração dos sistemas.		3	
c)	Documento com descritivo detalhado especificando a conformidade da solução proposta com o cumprimento das normatizações da W3C/WCAG nos quesitos de acessibilidade.		3	
d)	Documento com detalhamento de como o serviço será fornecido aos usuários finais, como estimativas de velocidade de banda para upload e download por usuários, números mínimos e máximo de conexões por usuário e tempo médio de carregamento das páginas para usuários no Brasil.		3	
e)	Documento com descritivo dos perfis e atribuições das equipes responsáveis pelo atendimento, suporte e monitoramento das soluções e infraestrutura;		3	
f)	Documento com detalhamento do serviço de atendimento, suporte e monitoramento das soluções e infraestrutura;		3	
g)	Documento com descrição detalhada sobre as APIs ("Application Programming Interface", em tradução livre, "Interface de Programação de Aplicações") dos sistemas para desenvolvimento de integrações, funcionalidades e personalizações.		3	
h)	Documento com detalhamento dos bancos de dados e respectivas tabelas para possibilitar consultas e análises dos dados.		3	
i)	Documento com detalhamento das instâncias		3	

	adicionais extras, garantindo a independência das outras instâncias, detalhamento da administração, permissões, funcionalidades, recursos e possibilidades de personalização.			
j)	Documento com detalhamento das capacitações e certificações para administradores, equipes pedagógicas, multimídia, operação e suporte.		3	
k)	Documento(s) sobre as soluções, sistemas, funcionalidades ou recursos diferenciados e/ou opcionais.		3	
Pontuação Parcial da Documentação Técnica:				

Na pontuação da **Apresentação das Funcionalidades** (conforme tabela abaixo), as propostas que tiverem uma ou mais notas 0 (zero), em quaisquer dos itens, serão automaticamente desclassificadas.

As Licitantes que deixarem de apresentar algum dos itens de **Documentação Técnica**, serão automaticamente desclassificadas.

As Notas serão preenchidas pela Comissão Especial de Licitação e equipes técnicas do Senac e serão multiplicadas pelos Pesos para ser obtida a Pontuação de cada item da Documentação Técnica, do Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais e da Apresentação das Funcionalidades. Devido à diversidade de itens e áreas de conhecimento, as notas finais serão compostas pelas médias aritméticas das avaliações e notas de cada profissional responsável e consolidadas posteriormente.

O cálculo final das Pontuações se dará de acordo com a tabela a seguir:

Tabela de Pontuação da Apresentação das Funcionalidades				
Item	Descritivo	Nota	Peso	Pontuação
a)	UX - Experiência do Usuário		3	
b)	Funcionalidades administrativas		3	
c)	Funcionalidades para publicação e gerenciamento dos conteúdos e atividades		3	

d)	Funcionalidades para equipes pedagógicas e de operação		3	
e)	Responsividade e adaptação para dispositivos móveis		3	
f)	Solução de webconferência		3	
g)	Solução de verificador de originalidade de conteúdo		3	
h)	Integração entre os sistemas e soluções (webconferência, verificador de originalidade de conteúdo e outros)		3	
i)	Funcionalidades de acessibilidade		3	
j)	Adequação a identidade visual da Rede EAD Senac		3	
Pontuação Parcial da Apresentação das Funcionalidades:				

Tabela de Pesos Parciais do Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais

Cada item será avaliado pelas equipes técnicas seguindo a tabela de notas e multiplicada pelos seguintes pesos parciais constantes na última coluna do Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais:

Classificação	Peso Parcial
Muito Relevante	5 (cinco)
Relevante	3 (três)
Pouco Relevante	1 (um)

Para utilizarmos uma mesma base, as pontuações parciais finais dos itens "Documentação Técnica", "Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais" e "Apresentação das Funcionalidades" receberão a pontuação normatizada final pela regra abaixo:

- 1º maior pontuação = 30 pontos normatizados
- 2º maior pontuação = 20 pontos normatizados

- 3º maior pontuação = 10 pontos normalizados
- 4º maior pontuação e posteriores = 05 pontos normalizados

A soma da Pontuação das Documentações Técnicas, mais a Pontuação do Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais, mais a Pontuação da Apresentação das Funcionalidades resultará na Pontuação Total da Proposta Técnica, conforme a tabela a seguir:

Tabela de Pontuação da Proposta Técnica			
Descritivo	Pontuação Normalizada	Peso	Pontuação Final
Pontuação das Documentações Técnicas		3	
Pontuação do Anexo VIII – Requisitos Técnicos e Funcionais		3	
Pontuação da Apresentação das Funcionalidades		6	
Pontuação Total da Proposta Técnica:			

2 Pontuação das Propostas Comerciais:

2.1 Sobre os itens pontuáveis das Propostas Comerciais

Os itens pontuáveis são:

2.1.1 Implantação/Setup Inicial

2.1.1.1 Consultoria, instalação e configuração

2.1.1.2 Desenvolvimento de Integrações com os sistemas acadêmicos de PR, RS, SC e SP

2.1.1.3 Personalização da Identidade Visual, Traduções, Funcionalidades, Painéis e Relatórios para instalação inicial

2.1.1.4 Capacitações para Administradores, Equipes de Desenvolvimento, Pedagógica, Multimídia e Operação (Coordenadores, Professores e Tutores).

2.1.2 Migração da Solução Atual

2.1.3 Custos das Licenças

2.1.4 Custos para Setups Extras – Instâncias Separadas do Setup Inicial

2.1.5 Capacitações Extras Presenciais

2.1.6 Capacitações Extras A Distância

2.2 Sobre a Pontuação dos itens das Propostas Comerciais

2.2.1 Implantação/Setup Inicial

As pontuações deste quesito se dão pela regra abaixo:

- 1º menor preço = 30 pontos para cada item da Implantação/Setup Inicial
- 2º menor preço = 20 pontos para cada item da Implantação/Setup Inicial
- 3º menor preço = 10 pontos para cada item da Implantação/Setup Inicial
- 4º menor preço e posteriores = 05 pontos para cada item da Implantação/Setup Inicial

As Pontuações Parciais de cada item serão somadas para comparação e obtenção da Pontuação Final da Implantação/Setup Inicial, conforme a seguir:

- 1º menor preço = 30 pontos parciais da Implantação/Setup Inicial
- 2º menor preço = 20 pontos parciais da Implantação/Setup Inicial
- 3º menor preço = 10 pontos parciais para cada item da Implantação/Setup Inicial
- 4º menor preço e posteriores = 05 pontos parciais para cada item da Implantação/Setup Inicial

2.2.2 Migração da Solução Atual

A pontuação deste quesito se dá pela regra abaixo:

- 1º menor preço = 30 pontos parciais da Migração da Solução Atual
- 2º menor preço = 20 pontos parciais da Migração da Solução Atual
- 3º menor preço = 10 pontos parciais da Migração da Solução Atual
- 4º menor preço e posteriores = 05 pontos parciais da Migração da Solução Atual

2.2.3 Custos das Licenças

No total são 96 (noventa e seis) faixas com valores de licenças a serem pontuados.

Por faixa, cada campo de valor de licença será pontuado com os critérios a seguir:

- 1º menor preço = 30 pontos parciais de faixa
- 2º menor preço = 20 pontos parciais de faixa
- 3º menor preço = 10 pontos parciais de faixa
- 4º menor preço e posteriores = 05 pontos parciais de faixa

As Pontuações por faixa obtidas serão multiplicadas por um Peso de acordo com as faixas a seguir:

Faixas de FTE / Licenças	Peso
até 50.000	10
50.001 a 60.000	5
60.001 a 70.000	5
70.001 a 80.000	5
80.001 a 90.000	5
90.001 a 100.000	5
100.001 a 110.000	4
110.001 a 120.000	4
120.001 a 130.000	4
130.001 a 140.000	4
140.001 a 150.000	4
150.001 a 160.000	4
160.001 a 170.000	4
170.001 a 180.000	4
180.001 a 190.000	4

190.001 a 200.000	4
200.001 a 210.000	3
210.001 a 220.000	3
220.001 a 230.000	3
230.001 a 240.000	3
240.001 a 250.000	3
250.001 a 260.000	3
260.001 a 270.000	3
270.001 a 280.000	3
280.001 a 290.000	3
290.001 a 300.000	3
300.001 a 310.000	2
310.001 a 320.000	2
320.001 a 330.000	2
330.001 a 340.000	2
340.001 a 350.000	2
350.001 a 360.000	2
360.001 a 370.000	2
370.001 a 380.000	2
380.001 a 390.000	2
390.001 a 400.000	2
400.001 a 410.000	2
410.001 a 420.000	2
420.001 a 430.000	2
430.001 a 440.000	2
440.001 a 450.000	2
450.001 a 460.000	2

460.001 a 470.000	2
470.001 a 480.000	2
480.001 a 490.000	2
490.001 a 500.000	2
500.001 a 510.000	2
510.001 a 520.000	2
520.001 a 530.000	2
530.001 a 540.000	2
540.001 a 550.000	2
550.001 a 560.000	2
560.001 a 570.000	2
570.001 a 580.000	2
580.001 a 590.000	2
590.001 a 600.000	2
600.001 a 610.000	1
610.001 a 620.000	1
620.001 a 630.000	1
630.001 a 640.000	1
640.001 a 650.000	1
650.001 a 660.000	1
660.001 a 670.000	1
670.001 a 680.000	1
680.001 a 690.000	1
690.001 a 700.000	1
700.001 a 710.000	1
710.001 a 720.000	1
720.001 a 730.000	1

730.001 a 740.000	1
740.001 a 750.000	1
750.001 a 760.000	1
760.001 a 770.000	1
770.001 a 780.000	1
780.001 a 790.000	1
790.001 a 800.000	1
800.001 a 810.000	1
810.001 a 820.000	1
820.001 a 830.000	1
830.001 a 840.000	1
840.001 a 850.000	1
850.001 a 860.000	1
860.001 a 870.000	1
870.001 a 880.000	1
880.001 a 890.000	1
890.001 a 900.000	1
900.001 a 910.000	1
910.001 a 920.000	1
920.001 a 930.000	1
930.001 a 940.000	1
940.001 a 950.000	1
950.001 a 960.000	1
960.001 a 970.000	1
970.001 a 980.000	1

980.001 a 990.000	1
990.001 a 1.000.000	1

A somatória dos pontos por faixa pode variar de 1.025 a 6.150 pontos parciais para licenças de usuários.

As Pontuações Parciais de faixas serão somadas para comparação e obtenção da Pontuação Final dos Custos das Licenças, conforme a seguir:

- 1º menor preço = 30 pontos parciais de Licenças
- 2º menor preço = 20 pontos parciais de Licenças
- 3º menor preço = 10 pontos parciais de Licenças
- 4º menor preço e posteriores = 05 pontos parciais de Licenças

2.2.4 Custos para Setups Extras – Instâncias Separadas do Setup Inicial

A pontuação deste quesito se dá pela regra abaixo:

- 1º menor preço = 30 pontos parciais de Setups Extras
- 2º menor preço = 20 pontos parciais de Setups Extras
- 3º menor preço = 10 pontos parciais de Setups Extras
- 4º menor preço e posteriores = 05 pontos parciais de Setups Extras

2.2.5 Custos para Capacitações Extras Presenciais

A pontuação deste quesito se dá pela regra abaixo:

- 1º menor preço = 30 pontos parciais de Capacitações Extras Presenciais
- 2º menor preço = 20 pontos parciais de Capacitações Extras Presenciais
- 3º menor preço = 10 pontos parciais de Capacitações Extras Presenciais
- 4º menor preço e posteriores = 05 pontos parciais de Capacitações Extras Presenciais

2.2.6 Custos para Capacitações Extras A Distância

A pontuação deste quesito se dá pela regra abaixo:

- 1º menor preço = 30 pontos parciais de Capacitações Extras A Distância

- 2º menor preço = 20 pontos parciais de Capacitações Extras A Distância
- 3º menor preço = 10 pontos parciais de Capacitações Extras A Distância
- 4º menor preço e posteriores = 05 pontos parciais de Capacitações Extras A Distância

2.3 Atribuições dos Pesos

Para cada item descrito anteriormente, pesos serão aplicados a cada um dos valores, respeitando o descritivo abaixo:

- Peso dos Custos de Implantação/Setup Inicial: 4 (quatro)
- Peso dos Custos da Migração da Solução Atual: 3 (três)
- Peso dos Custos das Licenças: 6 (seis)
- Peso dos Cursos para Setups Extras: 4 (seis)
- Peso dos Custos para Capacitações Extras Presenciais: 1 (um)
- Peso dos Custos para Capacitações Extras A Distância: 1 (um)

Tabela de Pontuação das Propostas Comerciais				
Item	Descritivo	Pontuação Parcial	Peso	Pontuação Final
a)	Custos de Implantação/Setup Inicial		4	
b)	Custos da Migração da Solução Atual		3	
c)	Custos das Licenças		6	
d)	Cursos para Setups Extras		4	
e)	Custos para Capacitações Extras Presenciais		1	
f)	Custos para Capacitações Extras A Distância		1	
Pontuação Total da Proposta Comercial:				

3 Cálculo Final das Pontuações

Para cálculo final das pontuações, é necessário utilizar a mesma base para considerarmos os pesos de **70% para a melhor Proposta Técnica** e **30% para a melhor Proposta Comercial**.

Utilizaremos a fórmula abaixo:

$$PF = \left[0,70 \times \left(\frac{100 \times PPTecOb}{PPTecMax} \right) \right] + \left[0,30 \times \left(\frac{100 \times PPCOb}{PPCMax} \right) \right]$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PPTecOb = Pontuação da Proposta Técnica Obtida

PPTecMax = Pontuação da Proposta Técnica Máxima

PPCOb = Pontuação da Proposta Comercial Obtida

PPCMax = Pontuação da Proposta Comercial Máxima

ANEXO XIII – MINUTA CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 13223/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar; Administração Regional no Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob Nº 03.603.739/0001-86, com sede na cidade de Florianópolis, na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Edifício Haroldo Soares Glavan; Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 03.541.088/0001-47, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Andre De Barros, 750, e Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84, com sede na cidade de Porto Alegre, na Estrada Marechal Osório, 2001, a seguir denominados simplesmente “**Senac**”, neste ato representado por seus Diretores Regionais, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx pela Administração Regional no Estado de São Paulo; pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx pela Administração Regional no Estado de Santa Catarina; pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx pela Administração Regional no Estado do Paraná, e pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx pela Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, e **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada no Município de _____, Estado de _____, na _____, xxx, a seguir denominada simplesmente “**Contratada**”, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, a seguir denominado simplesmente “**Contrato**”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Constitui objeto deste Contrato o **fornecimento de ecossistema tecnológico para operação das soluções educacionais da Rede EAD Senac** (“Serviços”) pela **Contratada**, conforme discriminado nas Propostas nº _____, datadas de ____/____/20____, a seguir denominadas simplesmente

“**Anexos J e K**”, e nos demais Anexos abaixo relacionados, que, rubricados pelas Partes, integram o presente Contrato:

Anexo A – Dos Regionais Atendidos

Anexo B – Do Escopo dos Serviços

Anexo C – Da Segurança da Informação

Anexo D – Da Arquitetura

Anexo E – Da Metodologia de Avaliação da Disponibilidade do Ambiente em Cloud

Anexo F – Dos Pagamentos

Anexo G – Do Sigilo e da Confidencialidade

Anexo H – Das Penalidades

Anexo I – Do Acordo de Tratamento de Dados Pessoais

Anexo J – Da Proposta Técnica nº _____, datada de __/__/20__

Anexo K – Da Proposta Comercial nº _____, datada de __/__/20__

Parágrafo único: Integram também este Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do processo licitatório acima identificado e seus respectivos anexos.

2. A **Contratada** declara, sob pena de rescisão contratual, que não possui titulares ou sócios que tenham sido empregados do **Senac** ou trabalhadores sem vínculo empregatício que tenham prestado serviços ao **Senac** nos últimos 18 (dezoito) meses decorridos desde sua rescisão ou término do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, exceto se referidos titulares ou sócios forem aposentados.

3. A **Contratada** declara estar ciente de que o empregado demitido pelo **Senac** não poderá prestar serviços a este na qualidade de empregado da **Contratada** antes de decorridos 18 (dezoito) meses da rescisão ou término do seu contrato de trabalho.

4. A **Contratada** é responsável pelo pessoal que utilizar na execução dos Serviços, respondendo integralmente por todos os respectivos atos e encargos, pelo que exime o **Senac** de qualquer responsabilidade caso este

seja demandado de forma principal ou subsidiária e concorda, desde já, com sua denúncia à lide ou a indenizar o **Senac** regressivamente, se for o caso, arcando com todas as despesas e encargos oriundos de eventuais demandas cíveis e/ou trabalhistas, caso seu pedido expresso na defesa de exclusão do **Senac** da lide não obtenha êxito.

5. As Partes reconhecem e declaram que a celebração do presente Contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício ou outro vínculo de qualquer natureza entre o **Senac** e a **Contratada** e/ou seus representantes, prepostos, empregados e profissionais por ela indicados.

6. A **Contratada** é responsável pela conduta moral e profissional de seus representantes, prepostos, empregados e profissionais por ela indicados e quando estes, em razão da execução dos Serviços, ingressarem nas dependências do **Senac**, deverão obedecer rigorosamente às normas que regulamentam as condições de segurança no trabalho e de movimentação de pessoas e acessos que orientam a permanência de terceiros nas instalações do **Senac**, obrigando-se a deixarem o local se, a juízo do **Senac**, forem considerados inconvenientes ou inaptos para o exercício da função.

7. A **Contratada** responderá por eventuais danos causados por seus representantes, prepostos, empregados e profissionais por ela indicados aos bens do **Senac** e/ou de terceiros.

8. Se os representantes, prepostos e empregados da **Contratada**, bem como profissionais por ela indicados, utilizarem equipamentos de sua propriedade e/ou de propriedade da **Contratada** para a prestação dos Serviços, deverão encaminhar ao **Senac**, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início da execução dos Serviços, uma lista contendo a relação discriminada dos equipamentos, informando as respectivas quantidades, marcas e números de série. Parágrafo único: A responsabilidade do **Senac** pela guarda dos equipamentos referenciados acima ficará restrita ao(s) período(s) em que eles estiverem dentro de suas dependências.

9. Pela prestação dos Serviços, o **Senac** realizará o pagamento à **Contratada** conforme estabelecido no **Anexo F – Dos Pagamentos**. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e aceite da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) acompanhada(s) do(s) relatório(s) dos serviços prestados ou da utilização de licenças e dos documentos que comprovam a regularidade fiscal da **Contratada**, referidos no § 1º abaixo, por meio de boletos bancários. O(s) relatório(s) dos serviços prestados ou da utilização de licenças deverão ser contabilizados dentro do "período de

referência" que será considerado do dia 15 (quinze) de um mês ao dia 14 (quatorze) do mês subsequente. Os documentos fiscais deverão ser emitidos e apresentados ao **Senac** até o dia 20 (vinte) de cada mês, após a prestação dos serviços.

§ 1º Os documentos que comprovam a regularidade fiscal da **Contratada** devem estar válidos nas datas de apresentação e são os seguintes:

- i) Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conformidade com a Portaria nº 1.751 de 02/10/2014;
- ii) Fazenda Estadual - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da **Contratada**, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado;
- iii) Fazenda Municipal - prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da **Contratada**, consubstanciada na Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários;
- iv) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, consubstanciada no Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

§ 2º A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Contrato implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados "pro-rata-mês", bem como atualização monetária pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC calculada "pro-rata-die" até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º O **Senac** poderá reter o(s) pagamento(s) previsto(s) na Cláusula 9 (nove) do presente Contrato nas seguintes hipóteses: a) se a **Contratada** não encaminhar as notas fiscais para o endereço correto e em tempo hábil, conforme disposto no caput desta Cláusula e seu Parágrafo Primeiro; b) se a **Contratada** deixar de apresentar os documentos exigidos neste Contrato ou nele sejam constatadas quaisquer irregularidades; c) se houver erro de faturamento ou divergência de valor; d) se a **Contratada** fornecer serviços incompatíveis com o objeto contratado; ou e) se existirem pendências de responsabilidade da **Contratada**, tais como, não pagamento voluntário de eventuais multas aplicadas

10. Os valores decorrentes do estabelecido no caput da Cláusula 9 (nove) serão reajustados a cada 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Contrato pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC ou índice similar que venha a substituí-lo.

11. Os valores decorrentes do estabelecido no caput da Cláusula 9 (nove) poderão ser revistos a qualquer tempo caso uma das Partes, considerando-se prejudicada, comprove inequívoco desequilíbrio econômico-financeiro que torne inviável a relação contratual.

12. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidente do trabalho correrão por conta da **Contratada**, nenhuma responsabilidade cabendo ao **Senac**.
§ 1º Eventuais retenções na fonte de referidos encargos serão realizadas pelo **Senac**, na forma da legislação em vigor.

§ 2º Caso as alíquotas dos tributos incidentes sobre a prestação dos Serviços sofram alterações pelas autoridades competentes após a assinatura do presente Contrato, a diferença percentual será acrescida ou abatida dos valores decorrentes do estabelecido no *caput* da Cláusula 9 (nove).

13. Estão incluídas no valor do presente Contrato todas as despesas decorrentes da execução dos Serviços. Eventuais despesas extraordinárias serão reembolsadas pelo **Senac** desde que previamente por este autorizadas, por escrito, mediante apresentação dos respectivos comprovantes e/ou notas fiscais originais.

14. A **Contratada**, sem prejuízo do disposto no **Anexo G – Do Sigilo e da Confidencialidade** deste Contrato, compromete-se, por si, por seus representantes, prepostos, empregados e/ou por terceiros, a não divulgar ou utilizar quaisquer informações ou dados confidenciais fornecidos pelo **Senac** ou sobre os quais vier a ter acesso, sem prévia autorização, por escrito, do **Senac**, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos.

§ 1º A **Contratada** declara, desde já, ter conhecimento de que o **Senac** poderá divulgar as informações do presente Contrato no Portal da Transparência Senac (<http://www.sp.senac.br/transparencia>) nos termos exigidos no referido site.

§ 2º Apenas serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade a ocorrência das seguintes hipóteses:

a) se as informações ou dados confidenciais já forem de domínio público

anteriormente ao recebimento destes ou que tenham de alguma outra forma se tornado públicos após o seu recebimento pela **Contratada**. Serão considerados "de domínio público" ou tornados públicos as informações ou dados que tiverem sido obtidos pela **Contratada**, de forma legal e legítima, de outra fonte que não seja o **Senac**, desde que referida fonte não tenha assumido, direta ou indiretamente, obrigações de confidencialidade relativas a tais informações ou dados confidenciais perante o **Senac**, bem como não tenha obtido tais informações ou dados confidenciais de outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham assumido obrigações de confidencialidade perante o **Senac**;

b) se as informações ou dados confidenciais já forem, comprovadamente, de conhecimento da **Contratada** anteriormente à sua divulgação pelo **Senac**;

c) quando houver prévia e expressa anuência do **Senac** quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

d) se as informações ou dados confidenciais do **Senac** e do presente Contrato tiverem de ser divulgados em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas pelo **Senac**, sendo que, em qualquer hipótese, a **Contratada** se obriga a notificar, de imediato e por escrito, o **Senac**, informando sobre tal exigência de divulgação e a cooperar, às suas expensas, com o **Senac**, de forma a permitir que este, se for do seu interesse, (i) busque os remédios judiciais ou extrajudiciais cabíveis para evitar e/ou restringir a divulgação das informações ou dados confidenciais, (ii) consulte-se com a **Contratada** com relação às medidas a serem tomadas para restringir ou reduzir o escopo da referida exigência e/ou (iii) tome quaisquer outras medidas apropriadas para evitar a divulgação das informações ou dados confidenciais. Caso a **Contratada** tenha de divulgar quaisquer informações ou dados confidenciais nos termos desta alínea, concorda que deverá restringir a divulgação àquela parte das informações ou dados confidenciais que for estritamente necessário divulgar, bem como envidará seus melhores esforços para que a estes seja dispensado tratamento sigiloso;

e) se as informações ou dados confidenciais tiverem sido divulgados pelo **Senac** a terceiros sem obrigações de confidencialidade.

15. A **Contratada** declara ter tomado conhecimento da Política de Segurança da Informação do **Senac** por meio dos links <http://www.sp.senac.br/normaseducacionais> e <http://www.sp.senac.br/normasadministrativas>, comprometendo-se, por si e por seus representantes, prepostos, empregados e profissionais a cumpri-la e

assumindo inteira responsabilidade por quaisquer de seus atos em descumprimento aos procedimentos, orientações e normas dela constantes.

16. As Partes concordam que o tratamento de dados pessoais decorrente deste Contrato deverá observar o disposto no **Anexo I – Do Acordo de Tratamento de Dados Pessoais**, comprometendo-se por si, por seus representantes, prepostos, empregados e profissionais por ela indicados a observar integralmente o quanto ali disposto.

17. A **Contratada** se responsabiliza por todos os sistemas, funcionalidades, serviços, conteúdos e/ou produtos produzidos por ela e por profissional(is) criador(es) no âmbito do presente Contrato, respondendo isoladamente, excluindo e indenizando o **Senac** em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros sob a alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

18. O presente Contrato vigorará de ___/___/20___ a ___/___/20___ (**60 meses**).

19. As partes poderão, por sua conveniência e a qualquer tempo, denunciar o presente Contrato mediante notificação escrita com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

20. Exceto para as hipóteses de infrações previstas no **Anexo H - Das Penalidades**, fica estipulada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual deste Contrato baseada na média dos últimos 3 (três) meses já utilizados ou equivalente a esse período no caso de intervalo menor, independentemente do tempo decorrido de sua vigência, na qual incorrerá a **Contratada** se infringir quaisquer de suas cláusulas, facultando-se, ainda, ao **Senac** considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e cobrar as perdas e danos decorrentes.

21. O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio e sem prejuízo das hipóteses previstas no **Anexo H - Das Penalidades**, nos seguintes casos: (i) se a outra parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite parcial ou totalmente o cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, ficando o **Senac** liberado do pagamento dos Serviços não executados.

22. A **Contratada** não poderá ceder ou transferir, parcial ou totalmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**. Concedida referida autorização, a **Contratada** continuará responsável pelos Serviços contratados.

Parágrafo único: A sucessão contratual somente será permitida em decorrência de operações societárias de fusão, cisão ou incorporação realizada pela **Contratada** e, desde que:

- a) previamente analisada e consentida pelo **Senac**, considerando eventuais riscos ou prejuízos para o adimplemento contratual;
- b) sejam mantidas todas as condições contratuais, inclusive quanto aos requisitos de habilitação originais; e
- c) exista expressa concordância do sucessor em assumir a responsabilidade pela execução do presente Contrato e receber os créditos dele decorrentes.

23. É vedada a cessão ou transferência parcial ou total de qualquer crédito, bem como a emissão, por parte da **Contratada**, de qualquer título de crédito decorrente deste Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**.

24. O fato de as Partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, parcial ou totalmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

25. Em caso de conflito, prevalecem as disposições das cláusulas constantes deste Contrato sobre o disposto em seus eventuais Anexos, sendo que os termos destes serão aplicáveis prioritariamente em caso de ausência de previsão neste Contrato.

26. Os subscritores do presente Contrato o fazem na forma dos atos constitutivos em vigor da **Contratada**, declarando, neste ato e sob as penas da lei, que têm plenos poderes para tanto.

27. Qualquer alteração que venha a ocorrer em relação às cláusulas deste Contrato e/ou de seus anexos somente terá validade após a celebração do respectivo termo de aditamento.

28. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com



expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, __ de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal

Senac Departamento Regional São Paulo

Nome do Representante Legal

Senac Departamento Regional Paraná

Nome do Representante Legal

Senac Departamento Regional Santa Catarina

Nome do Representante Legal

Senac Departamento Regional Rio Grande do Sul

Nome do Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



Anexo A – Dos Regionais Atendidos

A prestação dos Serviços deste Contrato será desenvolvida junto aos seguintes Departamentos Regionais do **Senac**:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Administração Regional no Estado de São Paulo

Inscrito no CNPJ sob nº 03.709.814/0001-98
Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar
CEP 01222-903
São Paulo – SP

Administração Regional no Estado de Santa Catarina

Inscrito no CNPJ sob nº 03.603.739/0001-86
Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, Edifício Haroldo Soares Glavan CEP
88010-002
Florianópolis – SC

Administração Regional no Estado do Paraná

Inscrito no CNPJ sob nº 03.541.088/0001-47
Rua Andre De Barros, 750
CEP 80010-080
Curitiba – PR

Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Inscrito no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84
Estrada Marechal Osório, 2001
Porto Alegre – RS

Anexo B – Do Escopo dos Serviços

Descrição dos Serviços para Ecossistema dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem

1. Implantação dos Sistemas

1.1. Serviços

- 1.1.1. Para a realização das atividades de Implantação do AVA, a equipe do **Senac** será composta por Gerente de Projeto, Representantes dos Departamentos Regionais do **Senac**, Líderes de Negócio, Usuários-Chave e Usuários-Multiplicadores.
- 1.1.2. Para efeito de acompanhamento de cada uma das fases, a **Contratada** deverá enviar semanalmente, ou sempre que solicitado, o cronograma previsto/realizado e os itens de Serviços que estão em execução naquele momento, de acordo com o Plano de Projeto.
- 1.1.3. Entende-se como **Plano de Projeto** o documento emitido pela **Contratada** com as ações necessárias para definir, coordenar e integrar todos os planos auxiliares do projeto. O plano do projeto deve conter, no mínimo:
 - 1.1.3.1. Descrição do Projeto – Descrição do propósito, objetivos e resultados a serem alcançados no projeto.
 - 1.1.3.2. Justificativa – Descrição das justificativas do projeto enviadas pelo **Senac**.
 - 1.1.3.3. Premissas e Restrições – Identificação das premissas (considerações) e das restrições (limitações) previstas para o projeto.
 - 1.1.3.4. Linha de base do Escopo – Definição e detalhamento do escopo do projeto considerando os pacotes de trabalho, realizando o levantamento e mapeamento dos requisitos a serem atendidos. Ex.: requisitos funcionais, não funcionais, regras de negócio e prototipação, construção da Estrutura Analítica do Projeto (EAP) e dicionário da EAP.
 - 1.1.3.5. Planilha de Riscos – Identificação e análise dos riscos que envolvem o desenvolvimento do projeto. Deve conter

descrição do risco, probabilidade, impacto, classificação (Probabilidade x Impacto), estratégia e plano de resposta a riscos e plano de contingência.

- 1.1.3.6. Plano de Recursos Humanos – Elaborar o organograma do projeto identificando as partes envolvidas. Definição da equipe participante envolvida diretamente com o projeto (nome, função, e-mail). Matriz de Responsabilidades (RACI) - Identificar na matriz RACI as responsabilidades para cada atividade ou processo.
- 1.1.3.7. Linha de Base do Cronograma - Definir e elaborar o cronograma detalhado do projeto no nível de atividades.
- 1.1.3.8. Principais Marcos (Entregas) – Especificação dos principais eventos ou entregas previstas para o projeto. Nesta seção também deverão ser descritos os critérios de aceite das entregas, bem como as definições iniciais do processo de homologação. Conter a informação da data planejada de término dos marcos conforme o cronograma definido para o projeto.
- 1.1.3.9. Prazo Previsto – Informação da data de início e término planejada para o projeto de acordo com o cronograma detalhado.
- 1.1.3.10. Plano de Comunicação – Definição e especificação de quais serão os eventos de comunicação planejados para o projeto e de que maneira serão realizados.
- 1.1.3.11. Aceite – Lista dos integrantes da Rede EAD Senac para aprovação do plano do projeto documentado, coletando o registro de aceite para início da fase de execução do projeto.
- 1.1.4. A implantação a ser realizada pela **Contratada** também compreenderá os seguintes Serviços:
 - 1.1.4.1. Iniciação à Implantação;
 - 1.1.4.2. Personalização da solução;
 - 1.1.4.3. Testes;
 - 1.1.4.4. Capacitação dos Usuários-Chave e Usuários Multiplicadores em cada um dos Departamentos Regionais do **Senac**;
 - 1.1.4.5. Preparação para entrada em produção;

1.1.4.6. Operação Assistida.

- 1.1.5. Todo atendimento e comunicações previstos, durante a implantação da Solução do AVA entre as equipes do **Senac** e da **Contratada**, deverão ser realizados em língua portuguesa.
- 1.1.6. Toda documentação que será produzida durante a implantação do AVA, incluindo atas de reunião, documentação técnica, relatórios, manuais e outros tipos de documentos, deverá ser elaborada em língua portuguesa.
- 1.1.7. A **Contratada** apresentará relatórios de execução parcial e final e as respectivas documentações técnicas para aceite pelo **Senac**.
- 1.1.8. Os relatórios e documentos devem ser apresentados nas reuniões periódicas de status ao longo de toda a implantação.
- 1.1.9. Os dados disponibilizados no AVA serão de propriedade e uso exclusivo do **Senac**.

1.2. Prazo para Implantação

- 1.2.1. Prever o prazo de implantação de no máximo **04 (quatro) meses**, a partir da assinatura do Contrato.
- 1.2.2. A vigência dos Serviços de manutenção e suporte será iniciada a partir da data de conclusão da implantação, atestada por meio da assinatura do termo de aceitação da solução implantada pelo **Senac**, e terá o seu término no fim da vigência do Contrato.

1.3. Dos Serviços de Implantação a Serem Executados Pela Contratada

1.3.1. Iniciação à Implantação

- 1.3.1.1. Após declarada vencedora, a **Contratada** deverá fornecer o **Plano do Projeto**, observando as práticas utilizadas pelo *Project Management Institute* (PMI) por meio do *Project Management Body of Knowledge* (PMBOK), contemplando:
 - 1.3.1.1.1. Cronograma detalhado, desenvolvido com as atividades e tarefas a serem realizadas, produtos a serem gerados, as datas das respectivas entregas e a alocação dos recursos humanos;

1.3.1.1.2. Plano de capacitação dos Usuários-Chave e Usuários Multiplicadores;

1.3.1.1.3. Plano de Testes;

1.3.1.1.4. Plano de Contingências e Transição;

1.3.1.1.5. Plano de Preparação;

1.3.1.1.6. Plano de Gestão da Qualidade;

1.3.1.1.7. Plano de Gestão da Mudança do Escopo.

1.3.1.2. O prazo para entrega do Plano de Trabalho, que deverá ser executado pela **Contratada**, é de no máximo 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do Contrato e deverá contemplar a implantação completa do projeto.

1.3.1.3. Os Serviços deverão ser executados depois que o detalhamento do Plano de Trabalho for expressamente aprovado pelo Comitê de Avaliação.

1.3.1.3.1. O **Senac** avaliará o Plano de Trabalho em 05 (cinco) dias úteis e retornará com aprovação ou questionamentos.

1.3.1.3.2. Em caso de questionamento, a **Contratada** terá 02 (dois) dias úteis para adequação do Plano de Trabalho.

1.3.1.3.3. O prazo de implantação não contabilizará o período de aprovação, questionamentos e adequações do Plano de Trabalho.

1.3.1.4. A **Contratada** deverá prever a promoção do acompanhamento da execução lógica e física das atividades e tarefas, das entregas, da gestão da qualidade e da atualização dos riscos.

1.3.1.5. Na hipótese de desvios na execução dos Serviços, a **Contratada** deverá demonstrar a causa e apresentar um plano de ação com as medidas corretivas e os

impactos gerados, que deverá ser submetido à aprovação do **Senac**.

- 1.3.1.6. A execução do plano de ação apresentado não poderá acarretar em custos adicionais para o **Senac**.
- 1.3.1.7. A **Contratada**, juntamente com o **Senac**, deverá realizar reunião presencial de início do projeto, para apresentação da metodologia, estratégias de implantação, papéis dos *stakeholders*, objetivos e prazos do projeto.
- 1.3.1.8. Reuniões periódicas de status também deverão ser previstas a fim de sanar quaisquer dúvidas, identificar riscos e desvios, traçar planos de ação e manter a comunicação com a equipe do projeto.
- 1.3.1.9. Serão realizadas atividades com o objetivo de definir as estratégias para a implantação:
 - 1.3.1.9.1. Realizar discussões sobre os processos de educação da Rede EAD Senac;
 - 1.3.1.9.2. Identificar principais consultas e relatórios necessários;
 - 1.3.1.9.3. Documentar requisitos, regras e responsáveis.

1.4. Personalização das Soluções

- 1.4.1. A etapa de personalização visa adequar os sistemas aos processos educacionais da Rede EAD Senac, desenvolver integração da solução com sistemas legados e parametrização das funcionalidades.
- 1.4.2. Das atividades da personalização da solução:
 - 1.4.2.1. Integração com sistemas administrativos e legados de cada Departamento Regional para possibilitar a inscrição e atualização das matrículas, cursos e status dos usuários;
 - 1.4.2.2. Criação de painéis e relatórios que não estejam contemplados pela solução AVA;

- 1.4.2.3. Considerar as funcionalidades descritas no Anexo J – Da Proposta Técnica;
- 1.4.2.4. Migração dos conteúdos dos sistemas atuais e/ou legados.
- 1.4.3. As atividades de personalização serão priorizadas e aprovadas pelo Comitê de Avaliação.
- 1.4.4. As personalizações para compatibilização com os sistemas administrativos e legados são de responsabilidade conjunta entre a **Contratada** e o **Senac**.
- 1.4.5. Todas as personalizações devem ocorrer no prazo de implantação.

1.5. Preparação para implantação

- 1.5.1. Caberá à **Contratada** as seguintes atividades:
 - a. Disponibilização de acesso à solução em ambiente de produção, com as parametrizações necessárias;
 - b. Elaboração do Plano de Contingência, em conjunto com o **Senac**;
 - c. Definição dos indicadores e metas de desempenho;
 - d. Preparação da reunião para decisão de início junto ao **Senac**.

1.6. Operação Assistida

- 1.6.1. Caberá à **Contratada** as seguintes atividades:
 - 1.6.1.1. Medição de indicadores e metas estabelecidos na etapa anterior;
 - 1.6.1.2. Identificação das metas não alcançadas e elaboração de planos de ação;
 - 1.6.1.3. Controle e solução de intercorrências nas funcionalidades;
 - 1.6.1.4. Ajuste de possíveis inconsistências na solução;
 - 1.6.1.5. Acompanhamento e prestação de suporte ao **Senac**;

- 1.6.1.6. Elaboração da documentação de Finalização do Projeto: Lições Aprendidas, Workshop de Finalização e Próximos Passos, Relação de Benefícios Alcançados.

2. Manutenção

- 2.1. A **Contratada** deverá prestar serviço de manutenção que consistirá na disponibilização de novas versões para correção de erros/*bugs*, para atualizações demandadas por força de legislação (no prazo nela fixado), para adaptações em decorrência de evoluções tecnológicas e ganho de funcionalidades que deverão ser previamente validadas e agendadas pela equipe técnica do **Senac** antes da aplicação efetiva.
- 2.2. Correções e novas versões do sistema decorrentes dos Serviços de manutenção deverão atender às mesmas exigências previstas neste documento.
- 2.3. A manutenção dos sistemas, serviços, compatibilidade, dados, segurança, disponibilidade e funcionalidades deve contemplar todo o período de duração do Contrato acrescido da previsão legal exigido pela legislação brasileira de 05 (cinco) anos para consulta de ambientes, materiais didáticos, histórico dos alunos e cursos e eventuais questionamentos jurídicos, independentemente da renovação ou não do Contrato.
- 2.4. Cópias de segurança de todos dados dos sistemas deverão ser contempladas para a plena garantia da manutenção e continuidade dos serviços.
- 2.4.1. As solicitações de restauração dos dados não devem possuir restrição de quantidades ou abrangência.
- 2.4.2. Os dados restaurados devem poder ser identificados e diferenciados para validação em ambiente temporário antes de sua efetiva aplicação no ambiente de produção.

3. Integração com outros Sistemas

- 3.1. Devem ser gravados registros de auditoria e controle das integrações realizadas com conteúdo configurável de campos e, no caso de ocorrência de erros no processo de integração entre os sistemas, enviar automaticamente e-mail para os responsáveis

indicados pelo **Senac**.

- 3.2. O sistema deve disponibilizar recurso para configuração de acesso à outras aplicações por meio de WebServices.
- 3.3. O sistema deve prover, sem custos adicionais de licença, ferramenta para exportação e importação de informações para outros sistemas, devendo essa ser por meio de WebServices e por FTP.

4. Gerência de Configuração

- 4.1. A solução proposta deve fornecer interface administrativa para controle da parametrização da solução.
- 4.2. Todas as mudanças na parametrização da solução devem ser registradas (log) para conferência e/ou auditoria pelo(s) administrador(es) da solução.

5. Instalação E Configuração Dos Sistemas

- 5.1. A solução deverá permitir a carga de dados de sistemas já existentes nos sistemas legados, sendo que essa carga será feita por meio de *layout* de *WebService* e serviço de FTP com os arquivos de carga definidos pelo **Senac** em parceria com a **Contratada**.
- 5.2. A solução deverá permitir integrar suas informações com os sistemas legados por meio de *layout* de *WebService* definidos pelo **Senac**, se possível de fácil manutenção.

6. Implantação

- 6.1. Toda implantação tecnológica da solução deverá ser documentada, validada e executada de forma assistida pelos profissionais técnicos do Comitê Técnico envolvidos no projeto de implantação.
- 6.2. A solução deve disponibilizar, pelo menos, ambientes de testes, homologação e produção e acesso irrestrito aos bancos de dados ou às suas respectivas cópias.
 - 6.2.1. O **Senac** poderá solicitar, a qualquer momento, à **Contratada** que os ambientes de testes e homologação sejam atualizados com informações da base de dados da produção, a fim de facilitar os testes no sistema.

6.2.2. A **Contratada** tem até 02 (dois) dias úteis para atender às solicitações de atualização da base de dados.

6.3. A **Contratada** deve possuir e utilizar metodologia própria, ou de conhecimento público, para orientar e controlar o processo de implantação do sistema, contemplando, no mínimo, as seguintes fases, não estando restrita somente a estes casos:

6.3.1. Da instalação:

6.3.1.1. Instalação dos produtos básicos e

6.3.1.2. Instalação do sistema.

6.3.2. Da capacitação e execução:

6.3.2.1. Capacitação;

6.3.2.2. Acompanhamento da parametrização;

6.3.2.3. Acompanhamento da migração de dados;

6.3.2.4. Acompanhamento da execução de processos em paralelo e

6.3.2.5. Acompanhamento da entrada em produção.

7. Atualizações

7.1. A solução proposta deve permitir a realização de atualizações na aplicação de forma que todos os dados se mantenham íntegros para operação dos negócios do **Senac** sem necessidades de operações complementares de correção de dados ou personalização dos ambientes e conteúdo;

7.2. Toda atualização, seja ela corretiva ou de melhoria, deve acompanhar:

7.2.1. Relatório e detalhamento das alterações, correções ou melhoria para avaliação do grupo técnico definido pela Rede EAD Senac;

7.3. Em caso de interrupção dos serviços para manutenção ou atualização, quando possível, a solução deverá apresentar mensagem personalizável para usuários que porventura tentarem realizar acesso ao sistema durante o período.

7.4. A ferramenta de administração do sistema deverá permitir o envio de mensagens para todos os usuários sobre a manutenção a ser

executada.

- 7.5. A **Contratada** deve garantir que as funcionalidades atendidas por meio de personalizações serão mantidas nas sucessivas versões disponibilizadas.
- 7.6. As personalizações realizadas deverão ser mantidas e compatíveis mesmo após o upgrade de versão.
- 7.7. A aplicação de qualquer atualização não deve acontecer sem prévio conhecimento, programação e aprovação antecipada do **Senac**.
- 7.8. As atualizações nunca deverão impactar no desempenho.
- 7.9. Todas as documentações deverão ser enviadas no idioma Português Brasileiro.

8. Capacitações

- 8.1. As capacitações iniciais serão realizadas pela **Contratada** e deverão ser executadas após a etapa de Personalização, de modo a demonstrar todas as funcionalidades existentes na solução adquirida.
- 8.2. A **Contratada** deverá fornecer capacitações funcionais e operacionais, a respeito da solução, aos profissionais das diversas áreas dos responsáveis técnicos da Rede EAD Senac, que serão responsáveis pela administração e parametrização da solução. Todos os recursos e materiais, para tal, devem ser fornecidos pela **Contratada**, sem qualquer custo para o **Senac**. As horas para desenvolvimento do material de capacitação devem ser previstas no plano de projeto.
- 8.3. Os Usuários-Chave e Usuários Multiplicadores serão indicados pelo **Senac**.
- 8.4. Todas as capacitações iniciais deverão ser realizadas nas instalações e locais definidos pelo **Senac**, nos respectivos estados dos Departamentos Regionais Sede e devem ser previstos traslados da **Contratada** para os Departamentos Regionais do **Senac**.
- 8.5. A infraestrutura necessária às capacitações iniciais (sala, estações de trabalho, conexões de rede, projetos, *flip-chart* etc.) será fornecida pelo **Senac**.
- 8.6. A data de realização das capacitações iniciais deverá ser negociada e formalizada entre as partes.

- 8.6.1. Depois de aprovado o Plano de Trabalho, cada Departamento Regional Sede encaminhará sugestões de datas, que devem ocorrer nos dois últimos meses de implantação.
- 8.6.2. A **Contratada** deverá responder no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.7. A **Contratada** deverá apresentar a programação e o conteúdo das capacitações para o **Senac** em até 10 (dez) dias úteis para posterior validação e aprovação.
- 8.8. Deverão ser contempladas nesta etapa as seguintes atividades:
 - 8.8.1. Planejar a Capacitação dos Usuários;
 - 8.8.2. Realizar a capacitação dos Usuários, demonstrando todas funcionalidades das ferramentas na solução contratada;
 - 8.8.3. Documentar ocorrências durante a capacitação, incluindo o registro formal das mudanças necessárias nas parametrizações;
 - 8.8.4. Realizar revisões e ajustes nas parametrizações, caso sejam necessários;
 - 8.8.5. Controlar presença dos Usuários;
 - 8.8.6. Validar se os Usuários capacitados demonstram as competências necessárias para início dos trabalhos.
- 8.9. As turmas para cada capacitação deverão ter no máximo 20 (vinte) pessoas.
- 8.10. A **Contratada** deverá realizar pelo menos 09 (nove) capacitações iniciais com carga mínima de 18 (dezoito) horas, divididos em 3 (três) dias com 6 (seis) horas e conteúdo a serem sugeridos pela **Contratada** e aprovados pelos Departamentos Regionais do **Senac** (PR, RS, SC e SP).
 - a) 01 (uma) capacitação para Administradores, contemplando todas as soluções;
 - b) 02 (duas) capacitações por Departamento Regional para as equipes de desenvolvimento (designers educacionais e designers multimídia);
 - c) 02 (duas) capacitações por Departamento Regional para

Coordenadores, Professores, Tutores e equipes de suporte.

- 8.11. Fica a critério de cada Departamento Regional Sede a organização da distribuição de carga horária mínima, tipo de capacitação e público-alvo, de acordo com o modelo de negócios.
- 8.12. Capacitações extras poderão ser ministradas em modalidade EAD, seguindo os mesmos critérios dos presenciais, a serem acordadas com cada Departamento Regional Sede.
- 8.13. Todos os custos dos traslados, hospedagem, alimentação e despesas extras relacionadas aos profissionais técnicos que ministrarão as capacitações são de responsabilidade da **Contratada**.
- 8.14. Cada Usuário deverá receber da **Contratada** materiais didáticos, em língua portuguesa, em meio digital, contendo o conteúdo programático da capacitação, com permissão para reprodução, de forma ilimitada.
- 8.15. Para capacitação, a **Contratada** deverá elaborar, em língua portuguesa, manuais, apresentações, tutoriais e outros instrumentos, contemplando o seguinte conteúdo:
 - 8.15.1. Visão geral das soluções;
 - 8.15.2. Detalhamento das funcionalidades parametrizadas nas soluções;
 - 8.15.3. Estrutura de gestão de administração das soluções;
 - 8.15.4. Entendimento das regras de negócio, para consultas;
 - 8.15.5. Entendimento dos procedimentos de inclusão, alteração, consulta e exclusão de dados.
- 8.16. Os materiais descritos no item anterior deverão ser cedidos ao **Senac**, mediante instrumento de cessão total e definitiva, para que seja possível utilizá-los nas futuras capacitações feitas aos seus Usuários.
 - 8.16.1. Caso os materiais de capacitação sejam disponibilizados por meio de softwares cujas licenças de uso não tiverem sido adquiridas pelo **Senac**, a **Contratada** se obrigará a prover para o **Senac** as licenças de uso definitivas da(s) ferramenta(s) utilizadas. Todas as capacitações previstas durante a implantação deverão ser realizadas em língua portuguesa.

- 8.17. Para toda e qualquer atualização, mudança ou correção que impacte na alteração do funcionamento do sistema, os mesmos requisitos anteriores e versionamento dos materiais do item 8.13. devem ser previstos.
- 8.18. Ao fim de qualquer uma das capacitações ministradas, a **Contratada** deverá aplicar avaliações de conhecimentos acerca da pauta da capacitação em questão.
- 8.19. O aluno que obtiver um aproveitamento maior ou igual a 60% na avaliação dada ao fim da capacitação deverá ser certificado pela **Contratada**.
- 8.20. Ao fim de qualquer uma das capacitações ministradas, a **Contratada** deverá aplicar avaliações de satisfação sobre a capacitação em questão.
- 8.21. A capacitação que obtiver média de satisfação abaixo de 70% (setenta por cento) obrigará a **Contratada** a refazê-la, sem custos ao **Senac**.
- 8.22. Em caso de situações emergenciais, as regras das Capacitações poderão ser adequadas de acordo com a situação.

9. Suporte e Monitoramento

- 9.1. A **Contratada**, durante a vigência do Contrato, deverá disponibilizar equipe de monitoramento e suporte técnico de infraestrutura e sistemas com funcionamento permanente, 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, durante todos os dias da semana, por todo ano) para garantia e manutenção do SLA e contatos emergenciais para notificação de indisponibilidades críticas ou totais.
 - 9.1.1. Uma central de atendimento de suporte e manutenção técnica de funcionalidades também deverá estar disponível de segunda a sexta-feira entre 8h (oito horas) e 18h (dezoito horas) – horários de Brasília, perfazendo 10h (dez horas) úteis de atendimento por dia. Não são considerados como dias úteis os feriados nacionais. Mediante aviso prévio de 01 (uma) semana, o **Senac** pode solicitar atendimento diferenciado durante os fins de semana, não excedendo 10% (dez por cento) do total de fins de semana.

- 9.1.2. A **Contratada** deverá disponibilizar um Gerente de Contas e um Responsável Técnico – profissionais responsáveis e pontos focais de comunicação, com domínio dos termos do Contrato, modelo de negócios e equipes de cada Departamento Regional, personalizações e adaptações feitas e conhecimento da infraestrutura e funcionalidades dos sistemas.
- 9.1.3. O atendimento do suporte deverá ser em língua portuguesa.
- 9.2. Deverá ser disponibilizado pela **Contratada** um sistema de controle de chamados, fazendo-se uso dos recursos da web, para registro das solicitações de qualquer natureza. A **Contratada** deverá fornecer *login* e senha individualizados aos Usuários, com responsabilidade pelo registro das solicitações.
 - 9.2.1. A **Contratada** deverá disponibilizar relatórios mensais com os chamados efetuados pelo **Senac**, ou quando forem solicitados.
- 9.3. Todos os demais acionamentos ao suporte da **Contratada** deverão ser feitos exclusivamente pelos empregados do **Senac** a serem definidos pela Rede EAD Senac e informados à **Contratada** por meio de documento específico. Usuários finais não poderão acionar o suporte da **Contratada**.
- 9.4. Os Serviços de suporte incluem:
 - 9.4.1. Suporte telefônico sobre tecnologia ou negócio da solução ofertada;
 - 9.4.2. Número ilimitado de chamados técnicos;
 - 9.4.3. Diagnósticos remotos;
 - 9.4.4. Resolução de incidentes;
 - 9.4.5. Resolução de problemas;
 - 9.4.6. Manutenção do software da solução, seja para fins de atualização ou correção.
- 9.5. Todos os registros de solicitações devem ser realizados por completo, incluindo data e horário, sejam eles recebidos pela central de Serviços da **Contratada** ou pela aplicação disponibilizada para o mesmo fim. Informações básicas desse registro incluem:

- 9.5.1. Categoria;
- 9.5.2. Urgência;
- 9.5.3. Impacto;
- 9.5.4. Prioridade;
- 9.5.5. Status atual;
- 9.5.6. Pessoa ou grupo que registrou a solicitação;
- 9.5.7. Descrição da solicitação;
- 9.5.8. Atividades que foram executadas na resolução da solicitação (histórico do atendimento).

9.6. A categorização da solicitação está relacionada ao tipo e à natureza da solicitação de suporte, permitindo que estas possam ser classificadas com os seguintes valores:

Categoria	Descrição
Incidente	Interrupção não planejada de um sistema ou funcionalidade ou redução da qualidade de funcionamento deste recurso.
Dúvida	Dúvidas ou dificuldades na utilização de algum recurso da aplicação.
Obrigação legal	Necessidade de alteração na aplicação devido às obrigações legais cobertas pela manutenção do sistema.

9.7. A urgência das solicitações de suporte está relacionada ao prazo para apresentação da solução perante o impacto que o problema representa ao negócio e indica a velocidade para atendimento, permitindo que elas possam ser classificadas pelos seguintes critérios:

Urgência	Descrição
Alta	Problemas que impedem o uso normal dos sistemas ou funcionalidades, sem alternativas para sua utilização.
Média	Problemas que impedem o uso normal da aplicação ou que tenham o desempenho prejudicado, porém são disponibilizados outros recursos que promovem o mesmo resultado esperado.
Baixa	Problemas que não impedem o uso normal dos sistemas ou funcionalidades.
Sem urgência	Solicitações não relacionadas às categorias de incidente e obrigações legais.

9.8. O impacto está relacionado à abrangência da ocorrência ou solicitação:

Impacto	Descrição
Alta	Problemas críticos nos sistemas ou funcionalidades, que geram impacto em todos os usuários.
Média	Problemas não abrangentes ou generalizados ou que impactem apenas parcialmente um sistema ou funcionalidade ou que atinjam mais de 10% (dez por cento) dos usuários.
Baixa	Problemas em rotinas de uso não frequente e que não impactam na oferta dos serviços prestados aos alunos e usuários no uso do sistema.
Sem impacto	Solicitações não relacionadas às categorias de incidente e obrigações legais.

9.9. A priorização das ocorrências ou solicitação de suporte está relacionada ao cruzamento da classificação da urgência com a

classificação do impacto, permitindo que as ocorrências possam ser classificadas a partir dos seguintes critérios:

		Impacto		
		Alto	Médio	Baixo
Urgência	Alto	01	02	03
	Médio	02	03	04
	Baixo	03	04	05

10. Interoperabilidade

- 10.1. A **Contratada** deverá fornecer ferramentas administrativas que possibilitem a configuração da aplicação para integração com outras aplicações do **Senac** por meio de tecnologias que façam uso de LTI (*Learning Tools Interoperability*), bibliotecas API (*Application Programming Interface*) e acesso aos bancos de dados e/ou cópia exata desses bancos, tanto gerando como recebendo dados e mensagens dessas aplicações, permitindo que qualquer informação esteja disponível para uso por essas tecnologias.

11. Painéis e Relatórios

- 11.1. A ferramenta de geração de relatórios e extração de informações deverá possuir interface gráfica de fácil utilização.
- 11.2. Os relatórios gerados pelo sistema devem permitir sua gravação para impressão posterior nos formatos Microsoft Office DOC e XLS e Adobe PDF.
- 11.3. O sistema deve permitir que o usuário defina os critérios de seleção e classificação das informações que constará em cada relatório e que essas opções de filtro e classificação fiquem disponíveis na tela de entrada do relatório para que o usuário possa escolher no momento de sua execução.
- 11.4. O sistema deve contemplar integração com componente de WebService para envio de e-mail em massa, de forma a tratar filas de envio.

- 11.5. O sistema deve disponibilizar ferramenta para visualização dos relatórios gerados em formato proprietário, mesmo em equipamentos onde o sistema não esteja instalado.
- 11.6. A ferramenta deve permitir a definição do nível de segurança dos relatórios gerados. Nesse momento deverá determinar qual usuário ou grupo de usuários poderá ter acesso.
- 11.7. O sistema deve possuir gerador de relatórios integrado ao sistema, que reconheça e assuma a ligação entre as tabelas automaticamente e que possua funções e variáveis associadas aos colaboradores e outras entidades a fim de agilizar a geração de informações.
- 11.8. O gerador de relatórios deve possuir lógicas internas pré-definidas que facilitem a geração de diferentes tipos de relatórios.
- 11.9. A ferramenta deverá permitir a exportação dos parâmetros do relatório, assim como de sua programação.
- 11.10. O sistema deve permitir que todos os relatórios sejam gerados com parametrização de páginas inicial e final.
- 11.11. Painéis e relatórios específicos para cada perfil de usuário devem ser previstos e serão definidos durante a fase de **"Implantação/Setup Inicial"**.
- 11.12. O sistema deve possibilitar a visualização e emissão de relatórios com filtros e seletores para, pelo menos, mas não se limitando aos dados de:
 - 11.12.1. Unidades organizacionais (Todas, PR, RS, SC, SP ou instância adicional);
 - 11.12.2. Segmento educacional (Livres, Técnicos, Aprendizagem, Graduação, Pós-Graduação, Extensão etc.);
 - 11.12.3. Tipo de Curso (Bacharelado, Tecnólogo, Licenciatura, Ambientação etc.);
 - 11.12.4. Modalidade (EAD, Presencial e Híbrido etc.);
 - 11.12.5. Unidade operacional;
 - 11.12.6. Turma, curso, ambiente, comunidade etc.;
 - 11.12.7. Intervalo de tempo, Divisão do tempo por segmento e/ou tipo de curso (anual, semestre etc.);

- 11.12.8. Perfil de usuário;
 - 11.12.9. Por usuário;
 - 11.12.10. Atividades dos usuários (Acessos, Ausência de acesso, execução ou entrega de atividades, interações (fórum, mensagens etc.).
- 11.13. O sistema deve acompanhar documentação com as queries utilizadas para composição das extrações.

12. Integração Com Sistemas Administrativos

- 12.1. O sistema deve disponibilizar ferramenta para prover a integração com outros sistemas por meio de Web Services e consumo e exporte de dados por FTP.
- 12.2. A ferramenta deve, também, possuir interface gráfica que permita ao usuário configurar e definir quais dados serão integrados.
- 12.3. A interface gráfica deve ser de fácil utilização e poderá ser utilizada pela equipe de TI interna da Rede EAD Senac.
- 12.4. A interface deve permitir a atribuição de valores padrão para determinados campos das tabelas que receberão dados externos, garantindo conteúdo válido para esses campos e eliminando a necessidade de configurá-los na integração.
- 12.5. A rotina deve gravar registros de auditoria e registros de controle das integrações realizadas e enviar automaticamente e-mail para o responsável no caso de ocorrência de erros no processo de integração entre os sistemas.
- 12.6. A solução de integração para outros sistemas deve respeitar múltiplas filas de integração, de forma que permita que se, porventura, o sistema destino deixe de responder, a fila continue a execução da integração quando ele voltar a responder.
- 12.7. A solução deve conter um painel de gerenciamento de filas de informações a serem integradas. Dessa forma, será possível o monitoramento e, no caso de conter algum erro, verificar sua causa.

13. Tolerância À Falhas Do Software

- 13.1. O software da solução deve estar funcional após operações não planejadas como:
 - 13.1.1. Interrupções de sessões de acesso ao sistema;
 - 13.1.2. Perda temporária de acesso ao banco de dados;

13.1.3. Reinicialização do software ou seus componentes.

14. *Setups Extras – Instâncias Separadas e Independentes*

- 14.1. As instâncias adicionais poderão ser solicitadas a qualquer tempo, por qualquer Departamento Regional Sede, para atendimento de demandas internas ou externas.
- 14.2. Devem estar em ambientes de produção, com as mesmas características e funcionalidades listadas para o Setup Inicial.
- 14.3. Devem ser independentes da estrutura principal dos DRs Sede.
- 14.4. Dados dos cursos e usuários dessas instâncias não deverão ser compartilhados com a instância principal.
- 14.5. É obrigatória a possibilidade de restringir as interações entre usuários das instâncias adicionais com a instância principal.

Anexo C – Da Segurança da Informação

- SI 1. A **Contratada** deverá seguir e acatar a política de segurança do **Senac** durante a vigência do contrato, contendo o prazo de garantia da solução proposta, inclusive alterações no decorrer no período de instalação, manutenção e suporte.
- SI 2. Toda a transmissão de dados em rede deve ser feita de forma criptografada entre as sessões clientes e a infraestrutura servidora.
- SI 3. A troca de informações para autenticação deverá ser realizada de acordo com o padrão SAML (*Security Assertion Markup Language*).
- SI 4. Permitir a configuração de permissões de acesso às informações de qualquer nível ou criticidade para cada usuário cadastrado.
- SI 5. A Plataforma deverá configurar automaticamente a permissão de acesso básica ao perfil do usuário, baseando-se na sincronização dos usuários, grupos e hierarquias.
- SI 6. Definição de perfis de utilização individuais ou de grupos. Nesse caso, cada usuário ou grupo de usuários poderá ou não ter acesso a determinadas funções, sendo que cada página, tela ou campo do sistema é uma função autorizável ou não.
- SI 7. Gravação automática de registros de auditoria e de controle, sem limite de tempo, para todas as funções/rotinas gerenciadas pela aplicação com identificação e registro de usuário, perfil, horário, ação e endereço IP em todos os sistemas que compõem a Plataforma.
- SI 8. Garantia do controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações, mediante uso de senhas que efetuem restrições por níveis de acesso por meio de usuários ou grupos.
- SI 9. Não deve haver transações de dados entre interfaces de usuários e banco de dados. Todo o tráfego de dados entre aplicação e servidor de banco de dados deve ser centralizado por meio do protocolo nativo do serviço.
- SI 10. O **Senac** busca alcançar a certificação BR/ISO/IEC 270001:2013; diante desse cenário, a **Contratada** deverá atender referente à Segurança da informação diante dos requisitos aderentes à NBR/ISO/IEC 270001:2013. No Data Center do **Senac** operamos com os principais players de mercado como Checkpoint (Firewall), Cisco (Nexus), F5 Big IP (balanceador de aplicações e WAF), solução Balabit (auditoria de sessão em servidores) e Trend (Deep Security), seguindo assim as melhores práticas e estando em compliance com as normas de Segurança. A solução a ser **Contratada** deverá possibilitar integrações junto às marcas e soluções citadas acima.
- SI 11. As regras, parametrizações e configurações, seja em nuvem ou localmente no **Senac**, deverão estar dentro das normas e tratativas pelas áreas e

equipes do **Senac**. Lembrando que, diante a uma análise de risco, caso o **Senac** visualize potencial problema ou ameaça diante do cenário ou causa, as equipes poderão interagir imediatamente em quaisquer ambientes com objetivo de mitigar propagações de problemas pela rede local, Data center Corporativo ou até mesmo na solução em nuvem, procurando sempre manter a integridade das partes ou serviços prestados.

- SI 12. Todas as demandas deverão seguir um fluxo de trabalho/ processo, SLA e definição de responsabilidades, o qual deverá ser analisado pelas áreas e equipes do **Senac**, em caso de problemas no âmbito de Segurança da Informação.
- SI 13. O **Senac** possui uma norma já implantada que é a Política de Segurança da Informação Educacional; sendo assim, a **Contratada** deverá estar ciente e seguir conforme as práticas estabelecidas no documento oficial. Caso ocorram alterações, atualizações ou inclusões de novas normas ou documentações, fica o **Senac** responsável por atualizar a **Contratada** sobre o caso.
- SI 14. A **Contratada** deverá possuir ferramentas que possibilitem ao **Senac** gerar relatórios demonstrativos sobre o status de Segurança da Informação por ambientes, como também um SOC (Security Operations Center) para tratativas de incidentes ou problemas sempre alinhados junto à equipe de Segurança da Informação do **Senac**.
- SI 15. A **Contratada** terá obrigação de informar o **Senac** sobre qualquer alteração, manutenção ou indisponibilidade no contexto de Segurança da Informação.
- SI 16. Todas as informações obtidas pela **Contratada** quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados, conforme previsto no Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.
- SI 17. Permitir que a partir da solução front end implantada, a solução deverá permitir aplicabilidade de política de cookies, assim como já existente no site do **Senac SP** conforme solicitado em lei vigente.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

Anexo D – Da Arquitetura

- Arq. 1. Para a implementação das integrações com os sistemas do **Senac**, a **Contratada** deverá incluir, em sua proposta, a conexão com a solução de Barramento de Serviços Corporativa utilizada pelo **Senac**. O desenvolvimento de novos serviços deverá obedecer às orientações da Arquitetura no que se refere a padronizações e regras.
- Arq. 2. A solução deverá prover, em sua tecnologia, a possibilidade de integração com soluções de BPMS (Business Process Management Suite) ECM (Enterprise Content Management) e RPA (Robotic Process Automation) de mercado;
- Arq. 3. O desenvolvimento de personalizações ou ajustes deverá seguir as orientações das áreas de Arquitetura, Segurança da Informação, e Escritório de Projetos do **Senac**;
- Arq. 4. Todo produto resultante de análise, código-fonte, documentação, objetos, bibliotecas, classes, rotinas e outros, serão de propriedade intelectual e exclusiva do **Senac**, não podendo ser reproduzidos ou utilizados pela **Contratada** para quaisquer outras finalidades, sem anuência do **Senac**;
- Arq. 5. A solução somente será considerada como "em produção" com o "de acordo" das equipes do **Senac** que prezarão por quesitos de segurança, acessibilidade, consistência, estabilidade e performance.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

Anexo E – Da Metodologia de Avaliação da Disponibilidade do Ambiente em Cloud

Os serviços de Cloud Computing serão considerados integralmente disponíveis quando, em um determinado mês, todos os recursos utilizados na solução contratada estiverem disponíveis e em pleno funcionamento para o **Senac**, o que garantirá o funcionamento das aplicações do **Senac**.

A disponibilidade integral do ambiente de Cloud será apurada mensalmente, do 1º ao último dia do mês, por meio da seguinte fórmula:

$$Disp = \frac{[Tempo\ de\ Serviço\ Disponível]}{[Tempo\ Total]}$$

onde:

- Disp = Disponibilidade Integral do ambiente de Cloud no mês;
- [Tempo de Serviço Disponível] = (total de minutos no mês em que o serviço NÃO esteve disponível);
- [Tempo Total] = Total de minutos do mês.

A DISPONIBILIDADE INTEGRAL MÍNIMA MENSAL do ambiente de Cloud Computing deverá ser de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento).

Tempo Médio de Resposta				
Indicador	Nível de Criticidade	Tempo	Meta	Apuração
Tempo Médio de Resposta	Crítica	Em até 30 minutos	99%	Mensal
	Alta	Em até 2 horas		
	Média	Em até 4 horas		
	Baixa	Em até 12 horas		

Tempo Médio de Resolução				
Indicador	Nível de Criticidade	Tempo	Meta	Apuração

Tempo Médio de Resolução	Crítica	Em até 6 horas	99%	Mensal
	Alta	Em até 12 horas		
	Média	Em até 24 horas		
	Baixa	Em até 96 horas		

Os níveis de criticidade seguem as premissas comumente utilizadas no mercado para os serviços de Cloud Computing. Fica estabelecido abaixo a descrição de cada um dos níveis de criticidade:

- **Crítica:** Indisponibilidade total de um ou mais sistemas. Sistemas não estão funcionando, ou estão desabilitados, ou não estão respondendo;
- **Alta:** Sistemas estão operacionais, mas componentes principais estão indisponíveis ou inutilizáveis;
- **Média:** Sistemas estão operando perto do normal, no entanto, componentes não essenciais estão funcionando de forma anormal;
- **Baixa:** Requisições gerais e não urgentes, tais como solicitações de relatórios e/ou dúvidas sobre utilização de recursos, instruções ou assistência geral.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

Anexo F – Dos Pagamentos

1. Os pagamentos relativos às **Implantação/Setup Inicial** serão efetuados após a execução e aprovação dos Serviços.
 - 1.1. Ficará a critério do **Senac** utilizar ou não os Serviços de instalação, integração com os sistemas administrativos e acadêmicos, migração de conteúdo e capacitação. Na opção por não utilizar, não poderão ser cobrados os valores referentes a estes Serviços.
 - 1.2. Os custos da implantação das instalações, personalizações e integrações serão divididos em partes iguais entre os Departamentos Regionais.
 - 1.3. As migrações serão pagas proporcionalmente por cada Departamento Regional dependendo da quantidade de ambientes e usuários.
2. Os pagamentos das **Licenças** serão efetuados por cada um dos Departamentos Regionais do **Senac** proporcionalmente ao uso observado no **Sistema de Contabilização de Licenças**, após a implantação e homologação das integrações com os sistemas administrativos.
 - 2.1. Em uma eventual troca de fornecedor, durante o período de transição e migração dos usuários, a adoção das soluções será gradual e não será estabelecido um mínimo inicial de uso de licenças.
 - 2.2. Fica ressalvado que a quantidade atual de licenças em uso poderá ser impactada durante uma eventual troca de fornecedor, motivo pelo qual o Senac não poderá ser responsabilizado.
 - 2.3. Os pagamentos das licenças obedecerão a "**Tabela de Precificação das Licenças**" do **Anexo K – Da Proposta Comercial**.
 - 2.4. A **Contratada** deverá emitir as notas fiscais diretamente para cada Departamento Regional relacionado no "**Anexo A - Dos Regionais Atendidos**", com a descrição detalhada dos Serviços prestados e seus respectivos valores.
3. Os pagamentos dos "**Setups Extras**" serão efetuados após a disponibilização e aprovação das equipes técnicas dos respectivos Departamentos Regionais Sede que demandaram desse serviço.
 - 3.1. Ficará a critério do **Senac** utilizar ou não os serviços de "**Setups Extras**". Na opção por não utilizar, não poderão ser cobrados os valores referentes a estes Serviços.

4. Os pagamentos das "**Capacitações Extras**" serão efetuados após a conclusão e validação das equipes técnicas dos respectivos Departamentos Regionais Sede que demandaram desse serviço, respeitando as mesmas regras definidas no Anexo A - Capacitações.
 - 4.1. Ficará a critério do **Senac** utilizar ou não os serviços de "**Capacitações Extras**". Na opção por não utilizar, não poderão ser cobrados os valores referentes a estes Serviços.

Anexo G – Do Sigilo e da Confidencialidade

1. Fica expressamente acordado entre as Partes, sem prejuízo do disposto no Contrato do qual este Anexo faz parte, que a **Contratada**, durante o prazo de vigência do Contrato e posteriormente ao seu término, obriga-se a manter em sigilo absoluto quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias que vier a ter acesso durante a execução dos Serviços, não podendo ainda sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações confidenciais, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo **Senac** a tais informações.
2. As Informações somente serão consideradas como não confidenciais caso a **Contratada** obtenha aprovação, por escrito do **Senac**, de seu caráter não confidencial.
3. Para os efeitos deste Contrato a expressão "Informações" significa toda e qualquer informação fornecida pelo **Senac** à **Contratada**, na forma escrita ou verbal, física, digital, em linguagem computacional em qualquer nível, tangível ou intangível ou qualquer outra forma passível de ser identificar o conteúdo e que seja, mas não se limitando a:
 - 3.1. Relativa a existência ou às características do objeto da contratação, dos produtos e/ou Serviços e de quaisquer ações envolvendo os produtos e/ou Serviços do **Senac**;
 - 3.2. Relativa às informações referentes às políticas de vendas, quaisquer planejamentos estratégicos comerciais, relatórios, licenças, listagens de custos e preços finais de produtos e serviços e clientes do **Senac**;
 - 3.3. Relativa às informações estatísticas e estratégicas como índices, métricas e medidas de avaliação de desempenho geral;
 - 3.4. Relativa à propriedade intelectual pertencente ao **Senac**;
 - 3.5. Relativa à base de dados pertencente ao **Senac**;
 - 3.6. Relativa aos alunos, ex-alunos, clientes, usuários e demais terceiros envolvidos nas ações objeto da contratação.
4. Por este Contrato, a **Contratada** se obriga ainda:
 - 4.1. Utilizar as Informações, exclusivamente, para a consecução dos objetivos decorrentes da execução dos Serviços, sendo terminantemente proibida a utilização de tais Informações de forma ou propósito diverso do aqui pactuado;
 - 4.2. Não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros não autorizados, aí incluindo os próprios empregados, estagiários, sem autorização do **Senac**;

- 4.3. A obrigação de sigilo aqui prevista estende-se aos representantes, empregados, prepostos, estagiários e terceiros contratados da **Contratada**;
- 4.4. Não permitir que qualquer representante listado no item 4.3, envolvido direta ou indiretamente na execução dos Serviços, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso das Informações, que se restringem estritamente ao cumprimento das obrigações avençadas neste Contrato;
- 4.5. Dar ciência e obter o aceite formal dos empregados/contratados que atuarão direta ou indiretamente na execução dos Serviços sobre a existência deste Anexo, bem como da natureza sigilosa das Informações, e firmar acordos por escrito com eles, visando garantir o cumprimento das disposições do presente Contrato;
- 4.6. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência dos Serviços, sobretudo quanto à estratégia de atuação do **Senac**;
- 4.7. Não utilizar a marca ou qualquer material desenvolvido pelo **Senac** para seus produtos e programas, assim como os dados de clientes a que tenha acesso no decorrer dos Serviços, em ações desenvolvidas pela **Contratada** fora do âmbito de atuação dos Serviços;
- 4.8. Consultar e solicitar a autorização expressa do **Senac** caso pretenda divulgar quaisquer informações para a imprensa;
- 4.9. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;
- 4.10. Divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato que envolva o nome do **Senac** somente mediante sua prévia e expressa autorização;
- 4.11. Tratar com absoluta reserva em qualquer condição todas as informações veiculadas e armazenadas e/ou trafegadas nos sistemas e soluções envolvidos nessa contratação em qualquer condição e não divulgar ou dar a conhecer a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados, estagiários, terceiros ou parceiros do **Senac**, sem a autorização deste;
5. A **Contratada** reconhece e aceita que a divulgação, reprodução ou distribuição, parcial ou total, das informações, bem como a prática de qualquer ato em desacordo com o aqui previsto, ensejará, sem prejuízo do disposto no Contrato, o pagamento das perdas e danos a que der causa, além de

responder em juízo às demais sanções cabíveis, tanto no âmbito civil quanto no criminal.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

Anexo H – Das Penalidades

Instalação Inicial e Disponibilidade da Plataforma em Cloud

1. O não cumprimento do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura do Contrato, para apresentação do **Plano Geral de Gerenciamento de Implantação**, com o objetivo de analisar os riscos e impactos, a fim de assegurar o sucesso de sua implementação, sujeitará a **Contratada** à multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor apresentado na proposta comercial para o serviço "**Implantação dos Sistemas**", limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual a **Contratada** estará sujeita à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis e das perdas e danos decorrentes.
2. O não cumprimento do prazo de **120 (cento e vinte)** dias corridos, a partir da validação do **Plano Geral de Gerenciamento de Implantação**, para conclusão das etapas da "**Implantação dos Sistemas**", sujeitará a **Contratada** à multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor desta etapa, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual a **Contratada** estará sujeita à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis e das perdas e danos decorrentes.

Disponibilidade das Soluções

3. O não cumprimento, em qualquer mês, da meta de disponibilidade integral das soluções de **99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento)**, sujeitará a **Contratada** à multa de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Mensal do Serviço para cada décimo percentual de desvio negativo da respectiva Meta.
4. O não cumprimento, em qualquer mês, da meta percentual mensal mínima de Tempo Médio de Resposta especificada no **Anexo E – Da Metodologia de Avaliação da Disponibilidade**, sujeitará a **Contratada** à multa de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Mensal do Serviço para cada décimo percentual de desvio negativo da respectiva Meta.
5. O não cumprimento, em qualquer mês, da meta percentual mensal mínima de Tempo Médio de Resolução especificada no **Anexo E – Da Metodologia de Avaliação da Disponibilidade**, sujeitará a **Contratada** à multa de 5% (cinco por cento) sobre o Valor Mensal do Serviço para cada décimo percentual de desvio negativo da respectiva Meta.
6. No caso de indisponibilidade total dos serviços, o não cumprimento do prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para restabelecer os serviços em outro Datacenter (*Disaster Recovery*), sujeitará a **Contratada** à multa de **0,25%**

(vinte e cinco centésimos por cento) do Valor Anual do Serviço, baseada na média dos últimos 3 (três) meses já utilizados, para cada hora adicional de atraso até que os serviços sejam restabelecidos para pleno uso do **Senac**, limitados a 48 (quarenta e oito) horas corridas, após o qual a **Contratada** estará sujeita à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis e das perdas e danos decorrentes.

7. Para qualquer outra infração contratual referente à disponibilidade das soluções não contemplada nos itens 3, 4, 5 e 6 acima e que não seja sanada pela **Contratada** em prazo a ser indicado pelo **Senac**, a **Contratada** pagará ao **Senac** multa no valor de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato.

8. Caso infrações ocorram simultaneamente, as multas previstas nos itens 3, 4, 5, 6 e 7 acima deverão ser pagas cumulativamente conforme a classificação de cada infração.

Rescisão Motivada

9. Caso as infrações previstas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 não sejam sanadas nos prazos estabelecidos, as partes concordam que, sem prejuízo do pagamento pela **Contratada** das multas previstas nos referidos itens, poderá o **Senac** rescindir motivadamente o presente Contrato mediante notificação prévia, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, caso em que será aplicada a multa prevista na Cláusula 20 do Contrato.

10. O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido pelo **Senac** de pleno direito, sem aviso prévio e sem prejuízo da aplicação da multa prevista na Cláusula 20 do Contrato, nas seguintes hipóteses:

- a. Indisponibilidade total do objeto por um período superior a 24 (vinte e quatro) horas, intercaladas, contadas dentro de um período de 30 (trinta) dias; e
- b. Indisponibilidade total do objeto for superior a 12 (doze) horas ininterruptas, contadas dentro de um período de 30 (trinta) dias.

11. A rescisão deste Contrato não desobrigará a **Contratada** da execução dos Serviços que já tenham sido pagos pelo **Senac**, assim como não desobrigará o **Senac** do pagamento dos valores referentes aos Serviços já executados pela **Contratada**.

12. Ocorrendo a rescisão deste Contrato, os demais compromissos assumidos entre as partes, ainda em andamento, que não forem incompatíveis com os efeitos da rescisão, serão conduzidos até seu final, em observância às condições pactuadas para a sua efetivação.

Anexo I – Do Acordo de Tratamento de Dados Pessoais

1. Contrato decorrente da Concorrência nº ____/2021.

Contratante: **Senac**

Contratada: _____.

Objeto: Fornecimento de Ecossistema Tecnológico para Operação das Soluções Educacionais da Rede EAD Senac

- 2.** As Partes, considerando que da execução do Contrato resultará acesso, recebimento, processamento, transmissão, classificação, transferência ou qualquer outro tratamento de dados pessoais, por si, seus representantes, empregados e/ou terceiros, deverão:
 - 2.1.** Cumprir as normas brasileiras vigentes sobre proteção de dados pessoais e segurança da informação, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - "LGPD"), a todo o momento e de forma completa;
 - 2.2.** Adotar as medidas de segurança físicas, técnicas e organizacionais comercialmente razoáveis e adequadas à natureza das suas atividades e risco que se fizerem necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e integridade de dados pessoais, mantendo comprovação de tal cumprimento e permitindo auditorias conforme necessário;
 - 2.3.** Empregar esforços razoáveis para informar empregados, representantes e/ou terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais, garantindo, ainda, que todos que acessem, a qualquer título, dados pessoais sejam informados da natureza confidencial dos dados pessoais e cumpram as obrigações estabelecidas no Contrato, neste Acordo e na legislação aplicável;
 - 2.4.** Assegurar que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida da capacidade em fazê-lo;
 - 2.5.** Informar, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu conhecimento, a ocorrência de qualquer situação que provoque a destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado a dados pessoais, juntamente com informações sobre os dados pessoais objeto de violação, quantidade de titulares afetados, consequências da violação, medidas de mitigação de riscos e danos, e outras informações legalmente exigidas ou solicitadas pela outra Parte;

- 2.6. Cooperar mutuamente no cumprimento de obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e no atendimento a eventuais solicitações de autoridades brasileiras, incluindo a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), bem como de outras obrigações legais aplicáveis;
- 2.7. Permitir a realização de auditorias e/ou inspeções, diretamente ou por meio de terceiros, para garantir que as obrigações presentes neste Acordo são devidamente cumpridas; e
- 2.8. Não tratar ou de qualquer modo transferir dados pessoais para fora do Brasil sem adotar as medidas que garantam o mesmo nível de proteção aos dados pessoais estabelecido na legislação brasileira ou decorrente deste Acordo.
3. A **Contratada** compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais decorrente do Contrato apenas e exclusivamente de acordo com as instruções recebidas do **Senac** e para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, sendo expressamente vedado o tratamento em qualquer hipótese e para qualquer outra finalidade, exceto em casos autorizados em lei e previamente comunicados ao **Senac**.
4. A **Contratada** compromete-se, ainda, a, finalizado o Contrato por qualquer causa, devolver para o **Senac** todos os documentos que contenham dados pessoais a que tenha tido acesso, bem como qualquer cópia destes, e a garantir que apagou/destruiu os dados pessoais sempre que aplicável.
5. Cada Parte é integralmente responsável por quaisquer danos, diretos e indiretos, incluindo lucros cessantes, danos morais, custos e despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios cabíveis) decorrentes de ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por culpa e/ou dolo, inclusive em decorrência de conduta de sócios, colaboradores, representantes, agentes, subcontratados ou quaisquer terceiros relacionados.
6. Este Acordo contém o entendimento integral das Partes quanto ao tratamento de dados pessoais decorrente da execução do Contrato e prevalecerá sobre todos os acordos, transações, discussões e projetos entre as Partes (escritos ou orais) em relação ao tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.
7. A opção de uma das Partes em não exercer qualquer direito que lhe seja garantido sob este instrumento não funcionará como renúncia dos direitos dela em exercê-los futuramente, nem importará em novação ou alteração contratual.
8. Caso qualquer disposição desta cláusula seja considerada nula, ou em caso

de alterações à LGPD ou publicação de normativos da ANPD após a data de celebração deste Acordo que exijam alteração a uma disposição, as demais permanecerão válidas e em vigor e as Partes deverão proceder à alteração da cláusula em questão, preservando a sua intenção original.

- 9.** Este Acordo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito e assinado pelas Partes.

O presente Anexo, devidamente rubricado pelas partes, integra o Contrato de Prestação de Serviços para todos os fins de direito.

Anexo J – Da Proposta Técnica nº _____, datada de ____/____/20____.

Anexo K – Da Proposta Comercial nº _____, datada de __/__/20__.